



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2026

**OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte de passageiros, com execução por demanda, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino. O serviço será prestado em veículos tipo ÔNIBUS (mín. 42 passageiros), MICRO-ÔNIBUS (mín. 29 passageiros) e VAN (mín. 16 passageiros).

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 554.709,91 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA:** “ABERTO”

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, COM PRIORIDADE PARA AS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, conforme Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014, e Lei Complementar Municipal Nº 14 de 28 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 29 de 28 de novembro de 2023, e Decreto Municipal Nº 1.137, de 29 de abril de 2024, alterado pelo Decreto Municipal Nº 1.146, de 09 de maio de 2024.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 8h do dia 27 de agosto de 2026.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 8h do dia 27 de agosto de 2026.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 8h30 do dia 27 de agosto de 2026.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806.0001-88, por meio de seu Pregoeiro Sidnei Vaz De Lima, nomeado pela Portaria nº 10, de 6 de janeiro de 2026, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante

condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Toledo e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Toledo, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.3.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.4.** O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

**1.5.** O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

**1.6.** Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte de passageiros, com execução por demanda, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino. O serviço será prestado em veículos tipo ÔNIBUS (mín. 42 passageiros), MICRO-ÔNIBUS (mín. 29 passageiros) e VAN (mín. 16 passageiros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Anexo 01, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

## **3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL**

**3.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

**3.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.7.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de

quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**3.8.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.9.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.10.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

**4.1.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, com prioridade para as sediadas no município de Toledo/PR**, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), da [Lei Complementar Municipal nº 14, de 28 de dezembro de 2009](#) e do [Decreto Municipal nº 1.137, de 29 de abril de 2024](#), alterado pelo Decreto Municipal nº 1.146, de 09 de maio de 2024.

**4.1.1.1.** Conforme justificativa do item 2.2. do Termo de Referência

**4.1.2.** A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.2.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

**4.4.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.4.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.4.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.4.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.4.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.4.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

5.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

**5.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**5.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.7.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**5.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**5.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário do lote;

b) Marca;

c) Modelo;

d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.7.

**6.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 . DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor *do lote*

**7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**7.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”.

**7.12.** Para o envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.18.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.18.2. Os referidos critérios não prejudicam a aplicação do empate ficto ou presumido em favor das MEs e EPPs previstas no Art. 60 §2º Lei 14.133/21.

**7.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência do

**7.20.** Será aplicada prioridade de contratação na fase de lances, para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Toledo até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.20.1. O sistema identificará através do cadastro as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Toledo/PR participantes procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for microempresa ou empresa de pequeno porte não sediada no município de Toledo/PR, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no caput e §1º do Art. 8º do Decreto Municipal nº 1.137, de 29 de abril de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.146, de 09 de maio de 2024.

7.20.2. Nessas condições, a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Toledo/PR, cuja proposta se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, terá o direito de encaminhar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte, sediadas no município de Toledo, que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo 05 do Edital.

7.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1 e 5.3 deste edital.

**8.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.8.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**9.1.** Para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.2. Habilitação Jurídica

**9.2.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.2.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.2.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

**9.2.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**9.2.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

**9.2.8. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

**9.2.9. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

**9.2.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

**9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ;**

**9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.3.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda

respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.8. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ;**

9.3.9. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho** , mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **9.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

#### **9.5. Declarações:**

9.5.1. **Declarações Unificadas (conforme Anexo 04 do Edital):** O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo 04 do Edital, que contém:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

e) Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

9.5.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.5.3. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

#### **9.6. Qualificação Técnica**

9.6.1. Para qualificação técnico-operacional, a empresa licitante deve apresentar, no momento da habilitação, o documento abaixo elencado:

9.6.1.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

a) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos

atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.8.1.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.9.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**9.10.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.11.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.12.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.12.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**9.13.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

**9.14.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9.15.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.16.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**9.16.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**9.17.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.17.1.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, duas horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro.

**9.18.** A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.19.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [Decreto Municipal nº 722/2023, art. 72](#)):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.20.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.21.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem 9.17.1.

**9.22.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**10.2.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.3.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/>.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: [comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br), no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.2.** O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo 05 do Edital.

**11.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

**11.3.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

**11.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

**11.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou da ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços por meio eletrônico, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.3.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da

publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços.

13.3.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do art. 123 do Decreto Municipal nº 722/2023.

**13.4.** Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**13.5.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**13.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **13.7. Para assinatura da Ata de Registro de Preços**

13.7.1. O Município de Toledo utiliza o Sistema Eletrônico de Informações – SEI para tramitação e assinatura de seus processos administrativos. Assim, a assinatura do instrumento contratual ocorrerá de forma eletrônica, na condição de Usuário Externo.

13.7.1.1. Apresentar para os lotes 03, 09, 28, 29, 30, 31 e 32, cujo veículo é MICRO-ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 01 (um) MICRO-ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

13.7.1.2. Apresentar para os lotes 08, 04, 05, 33, 34, 35 e 36, cujo veículo é MICRO-ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 02 (dois) MICRO-ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

13.7.1.3 Apresentar para o lote 06, cujo veículo é MICRO-ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 03 (três) MICRO-ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

13.7.1.4 Apresentar para os lotes 01, 07 e 02, cujo veículo é MICRO-ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 05 (cinco) MICRO-ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

13.7.1.5 Apresentar para os lotes 16, 17, 38, 37, 39, 40, 41 e 42, cujo veículo é ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 01 (um) ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do

Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

13.7.1.6. Apresentar para o lote 14, cujo veículo é ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 02 (dois) ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

13.7.1.7. Apresentar para o lote 11, cujo veículo é ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 03 (três) ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

13.7.1.8. Apresentar para o lote 10, cujo veículo é ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 04 (quatro) ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

13.7.1.9 Apresentar para os lotes 15, 18 e 12, cujo veículo é ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 05 (cinco) ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do termo de referência.

13.7.1.10. Apresentar para o lote 13, cujo veículo é ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 06 (seis) ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

13.7.1.11. Apresentar para os lotes 23, 21, 24, 22, 25, 45, 46, 43, 44 e 47, cujo veículo é VAN: Declaração de que dispõe de no mínimo 01 (uma) VAN, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1.

13.7.1.12 Apresentar para os lotes 19, 20 e 26, cujo veículo é VAN: Declaração de que dispõe de no mínimo 02 (duas) VAN, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

13.7.1.13 Apresentar para o lote 28, cujo veículo é VAN: Declaração de que dispõe de no mínimo 03

(três) VAN, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

## **14. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**14.1.** Os preços registrados poderão ser revistos para estabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato e caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**14.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

14.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

14.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**14.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

14.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

14.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

14.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no subitem 14.3.3.

14.3.3.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro serão registrados nos autos do processo licitatório e respondidos no prazo de até **30 (trinta) dias**, admitida, desde que justificada, a prorrogação

desse prazo, conforme o Art. 146 do Decreto Municipal nº 722/2023.

**14.4.** Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

14.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

**14.5.** O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

14.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos as viagens/serviços empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

**14.6.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**14.7.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**14.8.** Liberado o fornecedor na forma do subitem 14.7, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

**14.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 5900             | 09.002.12.361.0014.6074 | 103              | 3.3.90.39.32.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 5890             | 09.002.12.361.0014.6074 | 0                | 3.3.90.39.32.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 5920             | 09.002.12.361.0014.6074 | 107              | 3.3.90.39.32.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 5910             | 09.002.12.361.0014.6074 | 104              | 3.3.90.39.32.00     | Do Exercício   |

## **16. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**16.1.** Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Toledo procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 18 deste edital.

**16.2.** A execução do objeto deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do Município de Toledo, de forma parcelada.

**16.3.** A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21.

## **17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**18.1.** Os critérios de execução do objeto encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **19. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **20. DO MODELO DE GESTÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** Os critérios para gestão, revisão e cancelamento da ata de registro de preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**21.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **22. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**22.1.** As especificações da Garantia contratual exigida e das condições de manutenção e assistência técnica encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**23.1.** As obrigações pertencentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**24.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

24.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do da Ata de Registro de Preços e Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

24.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

24.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

24.2.4. Multa:

24.2.4.1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (viagem solicitada), até o limite de 20 (vinte) dias;

24.2.4.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

**24.3.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

**24.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

24.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

24.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

24.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**24.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**24.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**24.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**24.8** A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**24.9** A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**24.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**24.11** Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**25.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**25.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**26.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**26.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**26.3.** As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL.

**26.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**26.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação e devidamente publicada.

**26.6.** Acolhida ou rejeitada a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame ou declarada sua nulidade.

## **27. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**27.1.** Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

**27.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

**b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;

**c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

**e) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**28.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**28.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**28.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**28.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**28.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**28.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**28.9.** Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

**28.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/>.

**28.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**a)** ANEXO 01 – Descrição Detalhada do Objeto ( 0222414)

**b)** ANEXO 02 – Termo de Referência ( 0192298)

– Apêndice do Anexo 02 – Estudo Técnico Preliminar ( 0175874)

**c)** ANEXO 03 – Modelo de Proposta ( 0218185)

**d)** ANEXO 04 – Declarações Unificadas (0218187)

**e)** ANEXO 05 – Declarações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ( 0218190)

**f)** ANEXO 06 – Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços ( 0218095)

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

**SIDNEI VAZ DE LIMA**

**PREGOEIRO**



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Vaz de Lima, Pregoeiro(a)**, em 07/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0222247** e o código CRC **A8E36F3B**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2151  
documentos.licitacao@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.09.022385/2026-03

Documento nº 0222247v7



# Município de Toledo

## Pregão - Eletrônico 64/2026 - Anexo 01

Equipiano

Página:1

Processo 8876/2026

| Nº Item                     | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------------|--------------------|
| <b>Lote : 0001 Lote 001</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       |                    |
| 0001                        | 233.39.71234 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 2 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo | 34,00 | UN    | 926,25                | 31.492,50          |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE :      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       | 31.492,50          |
| <b>Lote : 0002 Lote 002</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       |                    |
| 0001                        | 233.39.71236 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 4 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo | 34,00 | UN    | 926,25                | 31.492,50          |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE :      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       | 31.492,50          |
| <b>Lote : 0003 Lote 003</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       |                    |
| 0001                        | 233.39.71229 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 2 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                  | 5,00  | UN    | 1.207,00              | 6.035,00           |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE :      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       | 6.035,00           |
| <b>Lote : 0004 Lote 004</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       |                    |
| 0001                        | 233.39.71230 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 3 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo   | 7,00  | UN    | 1.207,00              | 8.449,00           |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE :      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       | 8.449,00           |
| <b>Lote : 0005 Lote 005</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       |                    |
| 0001                        | 233.39.71232 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 5 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo   | 10,00 | UN    | 1.207,00              | 12.070,00          |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE :      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       | 12.070,00          |
| <b>Lote : 0006 Lote 006</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       |                    |
| 0001                        | 233.39.71233 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 1 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 3 (TRÊS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  | 22,00 | UN    | 926,25                | 20.377,50          |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE :      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       | 20.377,50          |
| <b>Lote : 0007 Lote 007</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       |                    |
| 0001                        | 233.39.71235 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 3 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo | 30,00 | UN    | 926,25                | 27.787,50          |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE :      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       | 27.787,50          |
| <b>Lote : 0008 Lote 008</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       |                    |
| 0001                        | 233.39.71228 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 1 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo   | 20,00 | UN    | 1.225,00              | 24.500,00          |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE :      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       | 24.500,00          |
| <b>Lote : 0009 Lote 009</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                       |                    |
| 0001                        | 233.39.71231 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5,00  | UN    | 1.207,00              | 6.035,00           |

Emitido por: VERIDIANE APARECIDA MARTINS, na versão: 5539 p

07/08/2026 09:23:14



# Município de Toledo

## Pregão - Eletrônico 64/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:2

Processo 8876/2026

| Nº Item                | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------------|--------------------|
|                        | com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 4 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                                                                                                                                           |       |       |                       |                    |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                       | 6.035,00           |
| Lote : 0010 Lote 010   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71237 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS<br>com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 1 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 4 (QUATRO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo                                             | 11,00 | UN    | 1.406,00              | 15.466,00          |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                       | 15.466,00          |
| Lote : 0011 Lote 011   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71239 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS<br>com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 3 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 3 (TRÊS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo                                               | 9,00  | UN    | 1.388,00              | 12.492,00          |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                       | 12.492,00          |
| Lote : 0012 Lote 012   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71244 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS<br>com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 3 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo                                             | 42,00 | UN    | 1.133,00              | 47.586,00          |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                       | 47.586,00          |
| Lote : 0013 Lote 013   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71245 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS<br>com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 4 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 6 (SEIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo                                              | 34,00 | UN    | 1.133,00              | 38.522,00          |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                       | 38.522,00          |
| Lote : 0014 Lote 014   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71241 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS<br>com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 5 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo                                               | 4,00  | UN    | 1.388,00              | 5.552,00           |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                       | 5.552,00           |
| Lote : 0015 Lote 015   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71242 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS<br>com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 1 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo                                             | 51,00 | UN    | 1.133,00              | 57.783,00          |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                       | 57.783,00          |
| Lote : 0016 Lote 016   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71238 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS<br>Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 2 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento | 2,00  | UN    | 1.388,00              | 2.776,00           |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                       | 2.776,00           |
| Lote : 0017 Lote 017   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71240 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS<br>Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 4 X Área Central                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,00  | UN    | 1.388,00              | 1.388,00           |

Emitido por: VERIDIANE APARECIDA MARTINS, na versão: 5539 p

07/08/2026 09:23:14



# Município de Toledo

## Pregão - Eletrônico 64/2026 - Anexo 01

Equipiano

Página:3

Processo 8876/2026

| Nº Item                | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------------|--------------------|
|                        | Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                                                                                                                                                                                  |       |       |                       |                    |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                       | 1.388,00           |
| <b>Lote : 0018</b>     | <b>Lote 018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71243 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 45,00 | UN    | 1.133,00              | 50.985,00          |
|                        | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 2 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |       |       |                       |                    |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                       | 50.985,00          |
| <b>Lote : 0019</b>     | <b>Lote 019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71247 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7,00  | UN    | 1.026,20              | 7.183,40           |
|                        | com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 2 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo                                                                |       |       |                       |                    |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                       | 7.183,40           |
| <b>Lote : 0020</b>     | <b>Lote 020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71248 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8,00  | UN    | 1.024,60              | 8.196,80           |
|                        | com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 3 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo                                                                |       |       |                       |                    |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                       | 8.196,80           |
| <b>Lote : 0021</b>     | <b>Lote 021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71249 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 9,00  | UN    | 1.024,20              | 9.217,80           |
|                        | com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 4 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                                                                               |       |       |                       |                    |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                       | 9.217,80           |
| <b>Lote : 0022</b>     | <b>Lote 022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71251 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7,00  | UN    | 811,20                | 5.678,40           |
|                        | com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 1 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                                                                              |       |       |                       |                    |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                       | 5.678,40           |
| <b>Lote : 0023</b>     | <b>Lote 023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71246 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6,00  | UN    | 1.052,20              | 6.313,20           |
|                        | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 1 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                     |       |       |                       |                    |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                       | 6.313,20           |
| <b>Lote : 0024</b>     | <b>Lote 024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71250 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3,00  | UN    | 1.026,60              | 3.079,80           |
|                        | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 5 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                     |       |       |                       |                    |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                       | 3.079,80           |
| <b>Lote : 0025</b>     | <b>Lote 025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71252 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7,00  | UN    | 809,20                | 5.664,40           |
|                        | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN com capacidade mínima de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |       |                       |                    |

Emitido por: VERIDIANE APARECIDA MARTINS, na versão: 5539 p

07/08/2026 09:23:14



# Município de Toledo

## Pregão - Eletrônico 64/2026 - Anexo 01

Equipiano

Página:4

Processo 8876/2026

| Nº Item                | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------------|--------------------|
|                        | 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 2 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                                                                                                                                                                                 |       |       |                       |                    |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       | 5.664,40           |
| Lote : 0026 Lote 026   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71253 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN<br><br>Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 3 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo | 9,00  | UN    | 811,80                | 7.306,20           |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       | 7.306,20           |
| Lote : 0027 Lote 027   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.71254 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN<br><br>Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 4 X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).<br>Necessário 3 (TRÊS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo | 10,00 | UN    | 811,60                | 8.116,00           |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       | 8.116,00           |
| Lote : 0028 Lote 028   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.68442 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com<br><br>no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 1 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.<br>Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                                                                                                                                                                                                                 | 4,00  | UN    | 1.477,00              | 5.908,00           |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       | 5.908,00           |
| Lote : 0029 Lote 029   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.68443 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com<br><br>no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 2 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.<br>Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                                                                                                                                                                                                                 | 1,00  | UN    | 1.391,00              | 1.391,00           |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       | 1.391,00           |
| Lote : 0030 Lote 030   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.68444 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com<br><br>no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 3 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.<br>Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                                                                                                                                                                                                                 | 2,00  | UN    | 1.369,70              | 2.739,40           |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       | 2.739,40           |
| Lote : 0031 Lote 031   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.68445 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com<br><br>no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 4 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.<br>Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                                                                                                                                                                                                                 | 1,00  | UN    | 1.316,00              | 1.316,00           |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       | 1.316,00           |
| Lote : 0032 Lote 032   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.68446 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com<br><br>no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 5 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.<br>Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                                                                                                                                                                                                                 | 1,00  | UN    | 1.375,00              | 1.375,00           |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       | 1.375,00           |
| Lote : 0033 Lote 033   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.68447 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com<br><br>no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 1 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.<br>Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo                                                                                                                                                                                                 | 7,00  | UN    | 1.140,80              | 7.985,60           |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       | 7.985,60           |
| Lote : 0034 Lote 034   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                       |                    |
| 0001                   | 233.39.68448 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com<br><br>no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 2 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,00  | UN    | 1.275,35              | 5.101,40           |



# Município de Toledo

## Pregão - Eletrônico 64/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:5

Processo 8876/2026

| Nº Item                                                                 | Descrição do Produto / Serviço |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Unitário  | Preço Máximo Total |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------------|--------------------|
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                        |                    |
|                                                                         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       | PREÇO MÁXIMO DO LOTE : | 5.101,40           |
| Lote : 0035                                                             | Lote 035                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                        |                    |
| 0001                                                                    | 233.39.68449                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 3 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo | 8,00  | UN    | 1.119,00               | 8.952,00           |
|                                                                         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       | PREÇO MÁXIMO DO LOTE : | 8.952,00           |
| Lote : 0036                                                             | Lote 036                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                        |                    |
| 0001                                                                    | 233.39.68450                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em MICRO-ÔNIBUS com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 4 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo | 8,00  | UN    | 1.119,00               | 8.952,00           |
|                                                                         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       | PREÇO MÁXIMO DO LOTE : | 8.952,00           |
| Lote : 0037                                                             | Lote 037                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                        |                    |
| 0001                                                                    | 233.39.68455                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 5 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                       | 1,00  | UN    | 1.513,26               | 1.513,26           |
|                                                                         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       | PREÇO MÁXIMO DO LOTE : | 1.513,26           |
| Lote : 0038                                                             | Lote 038                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                        |                    |
| 0001                                                                    | 233.39.68451                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 1 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                       | 1,00  | UN    | 1.637,60               | 1.637,60           |
|                                                                         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       | PREÇO MÁXIMO DO LOTE : | 1.637,60           |
| Lote : 0039                                                             | Lote 039                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                        |                    |
| 0001                                                                    | 233.39.68456                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 1 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                      | 7,00  | UN    | 1.322,80               | 9.259,60           |
|                                                                         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       | PREÇO MÁXIMO DO LOTE : | 9.259,60           |
| Lote : 0040                                                             | Lote 040                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                        |                    |
| 0001                                                                    | 233.39.68457                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 2 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                      | 7,00  | UN    | 1.302,00               | 9.114,00           |
|                                                                         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       | PREÇO MÁXIMO DO LOTE : | 9.114,00           |
| Lote : 0041                                                             | Lote 041                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                        |                    |
| 0001                                                                    | 233.39.68458                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 3 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                      | 9,00  | UN    | 1.302,00               | 11.718,00          |
|                                                                         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       | PREÇO MÁXIMO DO LOTE : | 11.718,00          |
| Lote : 0042                                                             | Lote 042                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                        |                    |
| 0001                                                                    | 233.39.68459                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em ÔNIBUS com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 4 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                      | 8,00  | UN    | 1.397,46               | 11.179,68          |
|                                                                         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       | PREÇO MÁXIMO DO LOTE : | 11.179,68          |
| Lote : 0043                                                             | Lote 043                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                        |                    |
| 0001                                                                    | 233.39.68463                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 4 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                          | 1,00  | UN    | 1.098,00               | 1.098,00           |
|                                                                         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       | PREÇO MÁXIMO DO LOTE : | 1.098,00           |
| Lote : 0044                                                             | Lote 044                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                        |                    |
| 0001                                                                    | 233.39.68465                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 1 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                         | 1,00  | UN    | 914,60                 | 914,60             |

Emitido por: VERIDIANE APARECIDA MARTINS, na versão: 5539 p

07/08/2026 09:23:14



# Município de Toledo

## Pregão - Eletrônico 64/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:6

Processo 8876/2026

| Nº Item                     | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                                                                               | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------------|--------------------|
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE :      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |                       | 914,60             |
| Lote : 0045 Lote 045        |                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |                       |                    |
| 0001                        | 233.39.68461 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 2 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento  | 1,00  | UN    | 1.163,40              | 1.163,40           |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE :      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |                       | 1.163,40           |
| Lote : 0046 Lote 046        |                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |                       |                    |
| 0001                        | 233.39.68462 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas RURAL - Região 3 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento  | 1,00  | UN    | 940,37                | 940,37             |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE :      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |                       | 940,37             |
| Lote : 0047 Lote 047        |                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |                       |                    |
| 0001                        | 233.39.68466 Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em VAN com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas URBANO - Região 2 X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento | 1,00  | UN    | 906,00                | 906,00             |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE :      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |                       | 906,00             |
| PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : |                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |                       | 554.709,91         |



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Educação**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TRANSPORTE ESCOLAR (VIAGENS) PARA PROGRAMAS PEDAGÓGICOS**  
**(Solicitação nº 2296/2026)**

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de **transporte de passageiros**, com execução por demanda, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino. O serviço será prestado em veículos tipo **ÔNIBUS** (mín. 42 passageiros), **MICRO-ÔNIBUS** (mín. 29 passageiros) e **VAN** (mín. 16 passageiros).

**1.1.1** O transporte visa o deslocamento das escolas até os locais de eventos pedagógicos e programas da Secretaria Municipal de Educação (SMED), podendo atender até **03 (três) unidades escolares** no mesmo trajeto/região, conforme a modelagem logística definida neste instrumento.

**1.1.2** Os eventos e programas contemplados nesta contratação incluem:

FeeToledo – Festival Esportivo das Escolas Municipais de Toledo;  
Seconecte – Semana Educacional de Conectividade e Tecnologias;  
Confraternização Cooperativa Mirim;  
Desfile Cívico – Sete de Setembro;  
Formatura PROERD;  
Conhecendo Toledo – Nascente do Rio Toledo;  
Festiarte – Festival de Artes das Escolas Municipais de Toledo;  
FLIT – Festa Literária de Toledo;  
Mostra de Circo.

**1.1.3** O processo de registro de preços respeitará os termos da Tabela de Itens e as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|------------------|
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071228                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 20  | R\$<br>1.225,00 | R\$<br>24.500,00 |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |                 |                  |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |

| 071229                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 5   | R\$<br>1.207,00 | R\$<br>6.035,00  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|------------------|
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071230                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 7   | R\$<br>1.207,00 | R\$<br>8.449,00  |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071231                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 5   | R\$<br>1.207,00 | R\$<br>6.035,00  |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071232                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 5</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 10  | R\$<br>1.207,00 | R\$<br>12.070,00 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Necessário 3 (TRÊS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071233                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 22  | R\$<br>926,25   | R\$<br>20.377,50 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |

| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                |               |  |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|---------------|--|
| Código                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |  |
| 071234                                                                    | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 34  | R\$ 926,25     | R\$ 31.492,50 |  |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                |               |  |
| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                |               |  |
| Código                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |  |
| 071235                                                                    | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 30  | R\$ 926,25     | R\$ 27.787,50 |  |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                |               |  |
| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                |               |  |
| Código                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |  |
| 071236                                                                    | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 34  | R\$ 926,25     | R\$ 31.492,50 |  |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                |               |  |
| Necessário 4 (QUATRO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                |               |  |
| Código                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |  |
| 071237                                                                    | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).        | UND | 11  | R\$ 1.406,00   | R\$ 15.466,00 |  |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                |               |  |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                |               |  |
| Código                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |  |

| 071238                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 2   | R\$<br>1.388,00 | R\$<br>2.776,00  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|------------------|
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Necessário 3 (TRÊS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071239                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 9   | R\$<br>1.388,00 | R\$<br>12.492,00 |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071240                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 1   | R\$<br>1.388,00 | R\$<br>1.388,00  |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071241                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 5</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 4   | R\$<br>1.388,00 | R\$<br>5.552,00  |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071242                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 51  | R\$<br>1.133,00 | R\$<br>57.783,00 |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |

| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                |               |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|---------------|
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
| 071243                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 45  | R\$ 1.133,00   | R\$ 50.985,00 |
| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                |               |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
| 071244                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 42  | R\$ 1.133,00   | R\$ 47.586,00 |
| Necessário 6 (SEIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                |               |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
| 071245                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 34  | R\$ 1.133,00   | R\$ 38.522,00 |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                |               |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
| 071246                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).     | UND | 6   | R\$ 1.052,20   | R\$ 6.313,20  |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                |               |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |

| 071247                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 7   | R\$<br>1.026,20 | R\$<br>7.183,40 |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|-----------------|
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |
| 071248                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 8   | R\$<br>1.024,60 | R\$<br>8.196,80 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |
| 071249                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 9   | R\$<br>1.024,20 | R\$<br>9.217,80 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |
| 071250                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 5</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 3   | R\$<br>1.026,60 | R\$<br>3.079,80 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |
| 071251                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 7   | R\$<br>811,20   | R\$<br>5.678,40 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |

| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|--------------|
| 071252                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 7   | R\$ 809,20     | R\$ 5.664,40 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                |              |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                |              |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
| 071253                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 9   | R\$ 811,80     | R\$ 7.306,20 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                |              |
| Necessário 3 (TRÊS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                |              |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
| 071254                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 10  | R\$ 811,60     | R\$ 8.116,00 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                |              |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                |              |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
| 068442                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 1</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.                                                                                                                                        | UND | 4   | R\$ 1.477,00   | R\$ 5.908,00 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                |              |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                |              |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
| 068443                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 2</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.                                                                                                                                        | UND | 1   | R\$ 1.391,00   | R\$ 1.391,00 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                |              |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                |              |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |

| 068444                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 3 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.  | UND | 2   | R\$<br>1.369,70 | R\$<br>2.739,40 |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|-----------------|
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |
| 068445                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 4 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.  | UND | 1   | R\$<br>1.316,00 | R\$<br>1.316,00 |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |
| 068446                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 5 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.  | UND | 1   | R\$<br>1.375,00 | R\$<br>1.375,00 |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |
| 068447                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 7   | R\$<br>1.140,80 | R\$<br>7.985,60 |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |
| 068448                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 4   | R\$<br>1.275,35 | R\$<br>5.101,40 |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |
| 068449                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 3 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 8   | R\$<br>1.119,00 | R\$<br>8.952,00 |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                 |                 |

| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|---------------|
| 068450                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 4</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 8   | R\$ 1.119,00   | R\$ 8.952,00  |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |               |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |               |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
| 068451                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 1</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.        | UND | 1   | R\$ 1.637,60   | R\$ 1.637,60  |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |               |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |               |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
| 068455                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 5</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.        | UND | 1   | R\$ 1.513,26   | R\$ 1.513,26  |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |               |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |               |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
| 068456                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.       | UND | 7   | R\$ 1.322,80   | R\$ 9.259,60  |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |               |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |               |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
| 068457                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.       | UND | 7   | R\$ 1.302,00   | R\$ 9.114,00  |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |               |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |               |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
| 068458                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 3</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.       | UND | 9   | R\$ 1.302,00   | R\$ 11.718,00 |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |               |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |               |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |

| 068459                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 4 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 8   | R\$<br>1.397,46 | R\$<br>11.179,64          |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|---------------------------|
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                           |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                           |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total               |
| 068461                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 2 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.     | UND | 1   | R\$<br>1.163,40 | R\$<br>1.163,40           |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                           |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                           |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total               |
| 068462                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 3 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.     | UND | 1   | R\$<br>940,37   | R\$ 940,37                |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                           |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                           |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total               |
| 068463                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 4 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.     | UND | 1   | R\$<br>1.098,00 | R\$<br>1.098,00           |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                           |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                           |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total               |
| 068465                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.    | UND | 1   | R\$<br>914,60   | R\$ 914,60                |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                           |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                           |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total               |
| 068466                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.    | UND | 1   | R\$<br>906,00   | R\$ 906,00                |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                           |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     | <b>TOTAL</b>    | <b>R\$<br/>554.709,91</b> |

**1.2** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo

Técnico Preliminar.

**1.2.1** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**1.3** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) que embasou o presente Termo de Referência;

**1.3.2** Solicitação de Serviço;

**1.3.3** Planilha Quantitativa;

**1.3.4** Ato de Indicação do Fiscal de contrato;

**1.3.5** Planilha Formação de Preços;

**1.3.6** Orçamentos;

**1.3.7** Anexos dos documentos supracitados.

## **2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**2.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**2.2. Tratamento Diferenciado (LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.137/2024)** O procedimento licitatório será conduzido observando-se os objetivos de promoção do desenvolvimento econômico e social local, conforme os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

**2.2.1. Exclusividade ME/EPP:** Deverá ser garantida a participação **exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** nos itens ou lotes cujo valor estimado seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme exige o art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006 e o Decreto Federal nº 8.538/2015.

**2.2.2. Prioridade Local (Toledo Compra Toledo):** Em cumprimento ao **Decreto Municipal nº 1.137/2024**, aplica-se a prioridade de contratação para ME/EPPs sediadas localmente. Nas situações em que a proposta de uma ME/EPP local for de até **10% (dez por cento) superior** ao melhor preço válido, ser-lhe-á assegurado o direito de apresentar proposta de preço inferior, sagrando-se vencedora do item. Tal medida justifica-se pela necessidade de fomentar a geração de emprego e renda no Município e garantir maior celeridade no atendimento das demandas da SMED.

**2.3.** O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

## **2.4 Conhecimento Pleno da Contratação**

**2.4.1** É dever da empresa licitante tomar conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação e dessa forma cumprir as obrigações objeto da licitação. Para isso a licitante poderá solicitar junto à Secretaria da Educação todas as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto deste processo.

## **2.5 Qualificação Técnica**

**2.5.1** Para qualificação técnico-operacional, a empresa licitante deve apresentar, no momento da habilitação, o documento abaixo elencado:

**2.5.1.1** No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**a.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**b.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

**c.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 554.709,91** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1, com preços unitários definidos de acordo com a **média aritmética simples** das referências de mercado obtidas, observando-se a metodologia de cálculo e o saneamento de valores excessivos ou inconsistentes previstos no **Art. 30 do Decreto Municipal nº 722/2023**.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

**4.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência, sendo que a programação para execução e o detalhamento das viagens encontra-se no **ANEXO II (apenso ao processo)**.

**4.2.** O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício correspondente, conforme detalhamento a seguir:

- **I. Edição Órgão Oficial Municipal:** 4594
- **II. Data de publicação:** 24/12/2025
- **III. Id do item no PCA:** 6.12
- **IV. Classe/Grupo:** Serviço de Transporte de Passageiros.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** A descrição detalhada da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência, cujas diretrizes operacionais são resumidas a seguir:

**5.1.1. Modelagem Logística e Regionalização:** A solução consiste na prestação de serviço de transporte de passageiros (ida e volta) para eventos pedagógicos, estruturada através da regionalização das escolas de origem em 09 regiões (05 rurais e 04 urbanas), visando a otimização de rotas e a redução de custos operacionais.

**5.1.2. Agrupamento de Destinos (Área Central):** Para fins de isonomia de preços e eficiência administrativa, os destinos situados na Área Central de Toledo (Teatro, Unipar II, Estádio, Biblioteca, etc.) foram agrupados em itens únicos por região de origem, visto possuírem equivalência operacional (raio de até 4 km entre si), conforme fundamentado tecnicamente no ETP.

**5.1.3. Tipificação da Frota:** O serviço será executado conforme a demanda da SMED, utilizando-se veículos tipificados em:

- Ônibus: mínimo de 42 passageiros;
- Micro-ônibus: mínimo de 29 passageiros;
- Van: mínimo de 16 passageiros.

**5.1.4. Ciclo de Vida do Objeto:** Considerando o ciclo de vida do serviço, a contratação prevê:

- **Duração:** Vigência de 12 meses, passível de prorrogação se comprovada a vantajosidade.
- **Manutenção da Qualidade:** Exigência de frota com idade limitada (10 anos) e vistorias semestrais obrigatórias junto ao DEPTRANS, garantindo que o padrão de segurança e o baixo índice de emissão de poluentes sejam mantidos durante todo o período contratual.
- **Gestão por Demanda:** Pagamento exclusivo por viagem efetivamente realizada, absorvendo as flutuações do calendário escolar sem desperdício de recursos públicos.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1 Das especificações necessárias para os Veículos e Motoristas**

**6.1.1** Os veículos deverão obrigatoriamente atender os seguintes requisitos:

- 6.1.1.1** Autorização vigente do DETRAN/PR para funcionamento como veículo de transporte escolar;
- 6.1.1.2** Ser aprovado anualmente e antes do início da execução dos serviços em vistoria realizada junto a empresa/órgão credenciados pelo INMETRO, com laudo expedido por engenheiro mecânico;
- 6.1.1.3** Ter seus equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;
- 6.1.1.4** Ser aprovado semestralmente nas vistorias realizadas pelo DEPTRANS do município;
- 6.1.1.5** Possuir registro como veículo de passageiros característica comercial;
- 6.1.1.6** Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
- 6.1.1.7** Ter idade de no máximo 10 (dez) anos;
- 6.1.1.8** Conterem cintos de segurança em número igual ao da capacidade de lotação;
- 6.1.1.9** O contratado deverá, no prazo de até 30 dias após eventual alteração normativa, comprovar a adequação da frota às novas exigências de segurança do CTB ou resoluções do CONTRAN, sob pena de suspensão da execução por falta de condição de

habilitação técnica.

**6.1.2** O condutor de veículo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- 6.1.2.1** Ter idade superior a vinte e um anos;
- 6.1.2.2** Ser habilitado na Categoria "D" há pelo menos 01 (um) ano;
- 6.1.2.3** Não ter cometido nenhuma infração grave e gravíssima, nos últimos 12 (doze) meses, comprovando mediante certidão negativa emitida pelo DETRAN/PR;
- 6.1.2.4** Ser aprovado no exame de avaliação psicológica;
- 6.1.2.5** Apresentar Certidão Negativa referente a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- 6.1.2.6** Ser aprovado em curso "Condutores de Veículos de Transporte de Escolares", conforme definição do CONTRAN;
- 6.1.2.7** Possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência profissional na condução de veículos para os quais é exigida habilitação de Categoria "D";
- 6.1.2.8** O contratado deverá, no prazo de até 30 dias após eventual alteração normativa, comprovar a adequação do quadro de motoristas às novas exigências de segurança do CTB ou resoluções do CONTRAN, sob pena de suspensão da execução por falta de condição de habilitação técnica.

## **6.2 Dos documentos necessários para assinatura da Ata de Registro de Preços**

**6.2.1** Apresentar para os itens **71229, 71231, 68442, 68443, 68444, 68445 e 68446**, cujo veículo é **MICRO-ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **01 (um) MICRO-ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **6.1**.

**6.2.2** Apresentar para os itens **71228, 71230, 71232, 68447, 68448, 68449 e 68450**, cujo veículo é **MICRO-ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **02 (dois) MICRO-ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **6.1**.

**6.2.3** Apresentar para o item **71233**, cujo veículo é **MICRO-ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **03 (três) MICRO-ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **6.1**.

**6.2.4** Apresentar para os itens **71234, 71235 e 71236**, cujo veículo é **MICRO-ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **05 (cinco) MICRO-ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **6.1**.

**6.2.5** Apresentar para os itens **71238, 71240, 68451, 68455, 68456, 68457, 68458 e 68459**, cujo veículo é **ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **01 (um) ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **6.1**.

**6.2.6** Apresentar para o item **71241**, cujo veículo é **ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **02 (dois) ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **6.1**.

**6.2.7** Apresentar para o item **71239**, cujo veículo é **ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **03 (três) ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do

respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1.

**6.2.8** Apresentar para o item **71237**, cujo veículo é **ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **04 (quatro) ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1.

**6.2.9** Apresentar para os itens **71242, 71243 e 71244**, cujo veículo é **ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **05 (cinco) ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1.

**6.2.10** Apresentar para o item **71245**, cujo veículo é **ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **06 (seis) ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1.

**6.2.11** Apresentar para os itens **71246, 71249, 71250, 71251, 71252, 68461, 68462, 68463, 68465 e 68466**, cujo veículo é **VAN**: Declaração de que dispõe de no mínimo **01 (uma) VAN**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1.

**6.2.12** Apresentar para os itens **71247, 71248 e 71253**, cujo veículo é **VAN**: Declaração de que dispõe de no mínimo **02 (duas) VAN**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1.

**6.2.13** Apresentar para o item **71254**, cujo veículo é **VAN**: Declaração de que dispõe de no mínimo **03 (três) VAN**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1.

### **6.3 Da Subcontratação**

**6.3.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **6.4 Garantias Contratuais**

**6.4.1** Não haverá exigência de garantia contratual de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, pois o pagamento será efetuado exclusivamente após a efetiva execução do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**7.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços.

**7.1.1** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do art. 123 do Decreto Municipal nº 722/2023.

## 7.2 Condições e Prazos de Execução

**7.2.1** A execução do serviço deverá acontecer conforme demanda da Secretaria de Educação, a qual encaminhará Ordem de Serviço/Cronograma à empresa com antecedência mínima de 07 (sete) dias, indicando escolas de origem, o destino da área central, data, horário e tipo de veículo.

**7.2.2** A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação em até **24 (vinte e quatro) horas**.

**7.2.3** A conformidade de cada viagem será conferida em formulário eletrônico, por profissional da Secretaria Municipal de Educação – SMED, responsável pelo acompanhamento dos alunos na viagem em questão, conforme critérios definidos no **Anexo IV – Ficha Avaliação Prestação de Serviço (apenso ao processo)**, referente a cada trajeto percorrido (viagem).

**7.2.4.** A execução do serviço será permanentemente monitorada quanto à regularidade documental e segurança, sendo proibida a utilização de frota ou condutor que não possua certificação ativa no Município.

**7.2.4.1. Verificação de Frota Própria/Existente:** Caso a empresa contratada opte por utilizar veículos e motoristas que já integram o cadastro das **ROTAS diárias do Transporte Escolar Municipal**, a SMED realizará a conferência interna da regularidade de forma simplificada, validando se as vistorias semestrais do DEPTRANS e as inspeções do INMETRO estão em dia.

**7.2.4.2. Cadastro de Nova Frota/Condutores:** Veículos e motoristas que não possuam cadastro prévio junto à SMED deverão, obrigatoriamente, realizar o credenciamento perante a Secretaria antes de iniciar qualquer viagem, apresentando todos os documentos exigidos nos requisitos de segurança (Item 6.1 ) e submetendo-se à vistoria física obrigatória junto ao DEPTRANS de Toledo.

**7.2.5** Os trajetos detalhados por região encontram-se no **Anexo II (apenso ao processo)**.

## 7.3 Dos Contratos Derivados

**7.3.1** As contratações decorrentes deste processo serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7.3.2** Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

**7.3.3** Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

**7.3.4** Exaurida a capacidade de fornecimento/execução dos serviços do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

**7.3.5** Os contratos celebrados em decorrência deste processo, estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7.3.5.1** Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado.

**7.3.5.2** A duração dos contratos decorrentes deste processo, deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7.3.6** A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**8.1** A avaliação da execução do objeto (**viagens executadas/mês**) utilizará o Instrumento de Medição de Resultado - IMR (**ANEXO IV - apenso ao processo**) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**8.1.1** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

| <b>INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)</b>                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adequação dos serviços prestados à rotina de trabalho e Resultados dos Serviços, na execução do transporte com roteiros definidos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Item</b>                                                                                                                       | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Finalidade</b>                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>* Realizar o cumprimento integral dos serviços relacionados no Termo de Referência e dos resultados esperados para a execução de transporte de passageiros com datas e roteiros definidos, nos aspectos da periodicidade, pontualidade, integridade, higiene e segurança.</li> <li>* Garantir que os veículos e seus respectivos equipamentos de sinalização e segurança, bem como a conduta profissional dos motoristas estejam de acordo com as definições e objetivos propostos no Termo de Referência.</li> </ul>                                                                                                                              |
| <b>Meta a cumprir</b>                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>* Cumprir todos os cronogramas de execução dos serviços nos horários estabelecidos;</li> <li>* Garantir a segurança no transporte dos usuários;</li> <li>* Manter o veículo com todos os seus equipamentos de segurança, acessórios e documentos em regularidade;</li> <li>* Relatar todas as alterações e/ou intercorrências divergentes ao estabelecido;</li> <li>* Tratar todos os usuários com respeito, educação e ética;</li> <li>* Manter o veículo sempre limpo;</li> <li>* Garantir que nenhuma pessoa não autorizada seja transportada.</li> </ul>                                                                                       |
| <b>Instrumento de medição</b>                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>* Verificação do cumprimento dos cronogramas e roteiros de transporte;</li> <li>* Averiguação visual realizada pela servidores que acompanharão os alunos;</li> <li>* Utilização de check-list padronizado;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Forma de acompanhamento</b>                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>* Ordens de Serviço/Empeños dentro do período de referência, devidamente avaliadas pela Fiscalização.</li> <li>* Check-list específico, feita por inspeção dos serviços nas áreas atendidas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Periodicidade</b>                                                                                                              | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Início de vigência</b>                                                                                                         | A partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento congênere                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Faixa/Número de Ocorrências/Ajuste no Pagamento/Sanções</b>                                                                    | <p>Faixa 1 – Nenhuma ocorrência = <b>100%</b> da viagem executada</p> <p>Faixa 2 – 01 ocorrência = <b>97%</b> da viagem executada</p> <p>Faixa 3 – 02 ocorrências = <b>94%</b> da viagem executada</p> <p>Faixa 4 – 03 ocorrências = <b>91%</b> da viagem executada</p> <p>Faixa 5 – 04 ocorrências = <b>88%</b> da viagem executada</p> <p>Faixa 6 – 05 ocorrências = <b>85%</b> da viagem executada</p> <p>Faixa 7 – 06 ocorrências = <b>82%</b> da viagem executada</p> <p>Faixa 8 – 07 ocorrências = <b>79%</b> da viagem executada</p> <p>Faixa 9 – 08 ocorrências = <b>76%</b> da viagem executada</p> <p>Faixa 10 – acima de 08 ocorrências – <b>penalidade de advertência</b></p> |
| <b>Observações</b>                                                                                                                | Os serviços medidos para fins de avaliação do Indicador de Produção estarão concentrados na quantidade e qualidade de execução completa das demandas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**8.1.2** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**8.1.2.1** não produziu os resultados acordados;

**8.1.2.2** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**8.1.2.3** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **8.2 Critérios de Recebimento**

**8.2.1** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da execução de cada trajeto, pelo profissional da Secretaria responsável pelo acompanhamento, mediante preenchimento da Ficha de Avaliação (Anexo IV), verificando-se a conformidade técnica e de segurança.

**8.2.1.1** Para efeito de faturamento mensal, o fiscal técnico consolidará os resultados das fichas individuais e apurará o desempenho global da contratada em consonância com o **Instrumento de Medição de Resultado - IMR**.

**8.2.1.1.1** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**8.2.1.1.2** O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**8.2.1.1.3** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**8.2.1.2 DIREITO DE MANIFESTAÇÃO:** Após a apuração mensal do IMR, a contratada será formalmente cientificada do resultado e de eventuais glosas, podendo manifestar-se no prazo de **02 (dois) dias úteis**, conforme exige o **Art. 160, § 2º do Decreto Municipal nº 722/2023**.

**8.2.1.2.1** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**8.2.1.3** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

**8.2.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, às custas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8.2.3. O recebimento DEFINITIVO** ocorrerá no prazo de até **04 (quatro) dias úteis**, contados do encerramento do prazo de manifestação da contratada ou da análise de sua defesa, obedecendo às seguintes diretrizes:

**8.2.3.1.** Emissão de documento comprobatório da avaliação mensal, com menção ao desempenho global (IMR) e eventuais glosas aplicadas;

**8.2.3.2. ANÁLISE DE CONFORMIDADE:** Realizar a análise minuciosa dos relatórios e da documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação, solicitar as correções à contratada;

**8.2.3.3. TERMO CIRCUNSTANCIADO:** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo, servindo de base para a liquidação da despesa;

**8.2.3.4. AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO:** Somente após o recebimento definitivo, a SMED comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado (líquido de glosas), sob pena de devolução do documento fiscal incorreto.

**8.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução de trajetos específicos, será observado o **Art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, liberando-se o pagamento da parcela incontroversa para fins de liquidação.

**8.2.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela segurança do transporte nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8.3 Prazo e Forma de Pagamento**

**8.3.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**8.3.1.1** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto contratado (após o aceite definitivo).

**8.3.2** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

**8.3.2.1** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.3.3** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, pela variação do IPCA, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, em que:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

**8.3.4** O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN nº 001/2023 SEFA e IN nº 002/2025-SEFA (disponível no link [https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria\\_fazenda\\_captacao\\_recursos/fazenda](https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda)).

## **8.4 Condições de Pagamento**

**8.4.1** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

**8.4.2** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**8.4.3** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.4.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**8.4.5** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

**8.4.6** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.4.7** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.4.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.4.9** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.4.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o fornecedor não regularize sua situação.

**8.4.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.4.11.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.4.12** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.4.13** É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, **quando couber**.

## **8.5 Antecipação de Pagamento**

**8.5.1** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

## **9. Revisão dos Preços e do Equilíbrio Econômico Financeiro**

**9.1** Os preços registrados poderão ser revistos para estabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato e caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**9.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**9.2.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.2.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**9.2.3** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**9.3** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

**9.3.1** A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

**9.3.2** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

**9.3.3** Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

**9.3.3.1** Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

**9.3.3.2** Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no subitem 9.3.3.

**9.3.3.3.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro serão registrados nos autos do processo licitatório e respondidos no prazo de até **30 (trinta) dias**, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, conforme o Art. 146 do Decreto Municipal nº 722/2023.

**9.4** Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**9.4.1** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

**9.5** O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

**9.5.1** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos as viagens/serviços empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

**9.6** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**9.7** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.8** Liberado o fornecedor na forma do subitem 9.7, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

**9.9** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## **10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**10.1** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **11. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**11.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**11.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**11.5** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**11.6** A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**11.6.1** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**11.6.2** O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**11.7** O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**11.8** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**11.9** Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**11.9.1** A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**11.9.2** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

**11.10** O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**11.10.1** O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**11.10.2** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**11.10.3** O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**11.10.4** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprezadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

**11.10.5** O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

**11.11** O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**11.11.1** Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**11.12** O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**11.12.1** O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**11.12.2** O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**11.12.3** O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**11.12.4** O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**11.13** O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**11.14** O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**11.15** O Fornecedor deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

**11.15.1** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**12.1** São obrigações da Administração:

**12.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

**12.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**12.1.3** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**12.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

**12.1.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**12.1.6** Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

**12.1.7** Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**12.1.8** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

**12.1.9** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**12.1.9.1** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**12.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1** O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**13.1.1** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**13.1.1.1** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**13.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**13.1.3** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para o início da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**13.1.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**13.1.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**13.1.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**13.1.7** Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**13.1.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**13.1.9** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

**13.1.10** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**13.1.11** Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**13.1.12** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**13.1.13** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**13.1.14** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**13.1.15** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

**13.1.16** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.1.17** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**13.1.18** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**13.1.19** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**13.1.20** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**13.1.21** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**13.1.22** Submeter previamente, por escrito, à Administração, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**13.1.23** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **14. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**14.1** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**14.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**14.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**14.4** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Fornecedor.

**14.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do fornecedor eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**14.6** É dever do fornecedor orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**14.7** O Fornecedor deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**14.8** A Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Fornecedor atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**14.9** O Fornecedor deverá prestar, no prazo fixado pela Administração, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**14.10** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos e/ou atas de registro de preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**14.10.1** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**14.11** A ata de registro de preços está sujeita a ser alterada nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**14.12** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**15.2.1 Advertência**, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do da Ata de Registro de Preços e Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**15.2.2 Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**15.2.4 Multa:**

**15.2.4.1** moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (viagem solicitada), até o limite de 20 (vinte) dias;

**15.2.4.2** compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

**15.3** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

**15.4** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**15.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**15.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**15.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**15.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**15.8** A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**15.9** A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**15.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**15.11** Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **16. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO**

**16.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I. for liberado;
- II. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- V. não aceitar o preço revisado pela Administração.

**16.2** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I. pelo decurso do prazo de vigência;
- II. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**16.3** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.3.1** O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

**16.3.2** A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

## **17. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**17.1** O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Contrato;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do Contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

## **18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria da Educação.

**18.1.1.** A contratação será atendida conforme “Indicação dos Recursos Orçamentários” detalhados no documento Solicitação de Material/Serviço nº 2296/2026, apêndice deste Termo de Referência.

**18.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples **apostilamento**, conforme autorizado pelo Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

**Alessandro Heidemann**

Analista em Administração e Planejamento I  
Responsável pela Elaboração

**Janice Aparecida de Souza Salvador**

Secretária da Educação do Município de Toledo  
Portaria 07/2025



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Heidemann, Analista em Administração e Planejamento I**, em 30/06/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janice Aparecida de Souza Salvador, Secretário(a) da Educação**, em 30/06/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0192298** e o código CRC **ACD1CD92**.

Rua General Rondon, 2195 Toledo - PR, CEP 85902-090, (45) 3196-3544  
transporte.escolar@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.09.022385/2026-03

Documento nº 0192298v2



# **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

## **Estado do Paraná**

### **Secretaria da Educação**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

#### **TRANSPORTE ESCOLAR (VIAGENS) PARA PROGRAMAS PEDAGÓGICOS**

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

A Secretaria Municipal da Educação, através do presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para implementação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de viabilizar o acesso dos estudantes da rede municipal aos polos de atividades pedagógicas, esportivas e culturais localizados fora do ambiente escolar. Atualmente, o município possui um cronograma consolidado de eventos (conforme listado abaixo) que atendem às diretrizes educacionais, porém a estrutura administrativa atual não dispõe de meios próprios para o transporte seguro e coordenado desses alunos em larga escala. A ausência de uma logística de transporte adequada impede a participação dos estudantes em programas essenciais, gerando prejuízo ao desenvolvimento do projeto pedagógico municipal e ao interesse público de garantir educação integral e integrada à comunidade.

Os eventos e programas que compreendem atividades complementares aos alunos da rede municipal de ensino são: FeeToledo – Festival Esportivo das Escolas Municipais de Toledo; Seconecte – Semana Educacional de Conectividade e Tecnologias; Confraternização Cooperativa Mirim; Desfile Cívico – Sete de Setembro; Formatura PROERD; Conhecendo Toledo – Nascente do Rio Toledo; FESTIARTE - Festival de Arte das Escolas Municipais de Toledo; FLIT – Festa Literária e Mostra de Circo.

#### **2.1 Justificativa para Contratação**

Considerando que Secretaria Municipal de Educação conta, atualmente, com 5 veículos de transporte de passageiros e 4 motoristas em seu quadro funcional. Considerando que destes veículos de transporte de passageiros, 2 são do tipo micro-ônibus aptos para viagens intermunicipais, 2 são do tipo micro-ônibus escolar e 1 trata-se de VAN apta para viagens intermunicipais.

Considerando o número insuficiente de servidores para o quantitativo de veículos, a necessidade do cumprimento das legislações vigentes de descanso semanal do quadro de servidores e das necessidades de atendimento aos dispositivos legais que amparam a jornada de trabalho e a necessidade de revezamento dos mesmos.

Considerando ainda a elevada demanda existente para o traslado dos alunos para eventos e projetos pedagógicos, constata-se a necessidade de contratação de transporte de passageiros visando complementar o traslado dos alunos da rede municipal de educação do município de Toledo para participação de eventos pedagógicos nos trajetos constantes neste ETP.

Ademais justifica-se o atendimento através da necessidade pedagógica detalhada a seguir, visando complementar as atividades educacionais dos estudantes:

FeeToledo – Festival Esportivo das Escolas Municipais de Toledo:

Os Jogos das Escolas Municipais de Toledo/PR têm como objetivo proporcionar aos educandos o acesso às práticas da cultura corporal presentes na realidade onde está inserido, compreendendo a importância dessa prática para o seu desenvolvimento. Tem como público os alunos dos 5º anos da Rede Municipal de Ensino de Toledo/PR. Além do mais, os jogos propiciam aos alunos a vivência das manifestações sociais que venham enriquecer seus conhecimentos e facilitar sua relação com o meio e com os outros e a experimentar e fruir diversos tipos de jogos esportivos de invasão, identificando seus elementos comuns e criando estratégias individuais e coletivas básicas para sua execução, prezando pelo trabalho coletivo, pelo respeito e pelo protagonismo, por meio de atividades e jogos diversos que se relacionam com os saberes ensinados.

Seconecte – Semana Educacional de Conectividade e Tecnologias:

A Secretaria Municipal da Educação (SMED) irá promover um grande evento de tecnologias educacionais, este ano nominado de SECONNECTE - Semana Educacional de Conectividade e Tecnologias consiste num evento para integração de alunos, professores e comunidade em geral promovendo a divulgação do trabalho desenvolvido nos Componentes Curriculares Robótica Educacional e Computação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Também neste evento irá ocorrer a 4ª edição do Campeonato Municipal de Robótica Educacional com diversas modalidades competitivas.

#### Confraternização Cooperativa Mirim:

O Programa Cooperativa Escolar Mirim, está voltado para a formação de crianças e jovens e seu foco de atuação é a experiência comunitária, fortalecida pelo desenvolvimento da cooperação, cidadania, do protagonismo e da autonomia, habilidades requeridas para a participação na vida pública. Para atingir seus objetivos, promove aprendizagens que favorecem a iniciativa, a comunicação, a sociabilidade, a liderança e a reflexão dos estudantes sobre a sua prática, a partir de pressupostos cooperativistas. A Cooperativa Escolar Mirim é uma associação de alunos que, sob a direção de um professor-orientador unem-se voluntariamente visando satisfazer anseios e necessidades sociais e culturais comuns, por meio da vivência e prática do cooperativismo, através de atividades de caráter transversal, onde princípios e valores cooperativos serão desenvolvidos nas diferentes disciplinas.

#### Desfile Cívico – Sete de Setembro:

A referida contratação de transporte, tem por finalidade suprir o Município nas ações de transporte dos alunos das escolas municipais para participarem da realização do Desfile de 7 de setembro, em Toledo-PR. Oferecer transporte gratuito para alunos participarem do desfile cívico de sete de setembro é importante porque promove a inclusão, a participação, o patriotismo e a educação. Todos os alunos devem ter a oportunidade de participar do evento, independentemente de sua situação financeira, promovendo-se, um senso de igualdade e solidariedade entre os alunos. O evento, sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, tem por objetivo revigorar a comemoração, incentivando a participação do cidadão e da sociedade, por meio de atividades que valorizem o civismo, visto que 7 de setembro é a mais representativa data cívica comemorada no país. Sendo, uma oportunidade para que os alunos demonstrem sua cidadania, respeito pela história e cultura do país. Ajudando-os a desenvolver um senso de identidade nacional e compreender melhor o contexto social e político em que vivem. Sendo atendidos aproximadamente 1200 alunos neste dia.

#### Formatura PROERD:

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, tem como objetivo transmitir uma mensagem de valorização à vida e ensinar as crianças e adolescentes a dizerem não às drogas e à violência, em seu meio natural, a escola, destinados as crianças do Ensino Fundamental. Criado pelo Departamento de Polícia em parceria com o Distrito Escolar Unificado de Los Angeles (LAPD), Estados Unidos, em 1983. No município de Toledo-PR, o programa acontece desde o ano de 2002. Num convênio firmado entre a Polícia Militar e a Prefeitura Municipal de Toledo-PR/ Secretaria Municipal da Educação – SMED. Trata-se de uma ação conjunta entre a Polícia Militar, Escola e Família. O PROERD é aplicado por policiais militares, fardados, equipados, treinados e preparados para desenvolver o lúdico por meio de metodologia voltada para crianças. O currículo PROERD Caindo na Real para o 5º ano do Ensino Fundamental fornece instrução capaz de prevenir o uso de drogas por meio do desenvolvimento de habilidades básicas necessárias para se fazer escolhas seguras e responsáveis. Ao final da aplicação do programa, ocorre a Formatura do PROERD, com a apresentação da canção símbolo, certificação dos alunos quanto à participação no programa e ainda o firmamento do compromisso de permanecerem seguros e responsáveis, tornando-se multiplicadores dos ensinamentos adquiridos no PROERD. Diante, da importância e relevância que este programa tem para os estudantes, famílias e a sociedade como um todo, faz-se necessário a contratação de empresas que forneçam transporte para os alunos participarem da Formatura do PROERD.

#### Conhecendo Toledo – Nascente do Rio Toledo:

O Programa Conhecendo Toledo é realizado a partir de visitas organizadas em Roteiros de Estudos interpretativos (estudo do meio e visita técnica) com os alunos dos segundos, terceiros e quartos anos, sendo que os professores dessas respectivas turmas são capacitados pelos coordenadores pedagógicos das áreas de Ciências Humanas, componentes curriculares de Geografia e História e da área de Ciências da Natureza e do tema contemporâneo Educação ambiental. Após a formação dos professores, é realizado o trabalho em sala de aula e posteriormente a visita técnica/aula de campo, ao que se refere ao terceiro ano a visita técnica é realizada na localidade de Sol Nascente, Nascente do Rio Toledo, Distrito de Bom Princípio e Parque dos Pioneiros, trabalhando com o relevo, solo, distribuição territorial, colonização do município, vegetação, cursos hídricos, patrimônio histórico-cultural, entre outros.

#### FESTIARTE - Festival de Arte das Escolas Municipais de Toledo:

A Secretaria Municipal da Educação (SMED) promove anualmente um evento de Arte, este ano nominado de FESTIARTE - Festival de Arte das Escolas Municipais de Toledo. Participam das apresentações de palco do Evento FESTIARTE todos os alunos das turmas do Infantil IV e V e do Ensino Fundamental de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano das Escolas Municipais, além dos alunos dos CMEIS e da EJA. O evento tem como objetivo a promoção dos saberes e propiciar aos participantes momentos de conhecimento, reflexão e fruição, além de possibilitar aos alunos o acesso às práticas artísticas presentes na realidade onde estão inseridos, compreendendo a importância desta prática para o seu desenvolvimento. Diante dessas considerações, esse momento tem um papel primordial para a compreensão

da realidade social, tem a função de contribuir para a formação estética dos educandos, para humanização dos sentidos e para promover a socialização da Arte.

#### FLIT – Festa Literária:

Este ano em sua 5ª edição, a ser realizada em agosto de 2026, tem como principal objetivo incentivar a formação de novos leitores e dar visibilidade aos escritores locais, regionais e nacionais através de atividades como contação de histórias, oficinas e mesas redondas com escritores e feira de livros. O intuito é promover ações para todas as idades.

As crianças serão recepcionadas na Biblioteca Pública Municipal, situada no Centro Cultural Oscar Silva, localizado ao lado da Praça Willy Barth, centro de Toledo, de 03 a 07 de agosto às 9h e às

14h, para uma conversa com as crianças sobre os livros dos autores e uma criação de personagens e construção de enredo para uma história a ser elaborada juntamente com os estudantes. A atividade

será realizada pelos autores de literatura infantil Blandina Franco e José Carlos Lollo, escritora e ilustrador dos livros “Quem soltou o pum”, “Ernesto”, “A raiva”, “O menino que não achava”, e terá a duração média de 1 hora. São esperadas em torno de 100 crianças por período. Após a atividade, as crianças, serão convidadas a visitarem a feira de livros, que acontecerá na Praça Willy Barth. Caso alguma escola tenha interesse de fazer uma visita guiada, é necessário um agendamento prévio.

#### Mostra de Circo:

A mostra de circo social e o Festival Nacional de Circo de Toledo acontecem no Teatro Municipal, na 2ª semana de setembro e participarão todas as crianças matriculadas no Infantil 4 e 5 das 36 escolas municipais de Toledo. Trata-se de um evento que amplia as possibilidades de garantir o cumprimento dos objetivos específicos da área de Arte previstos na BNCC no que toca ao contato com reconhecer e analisar a influência de distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais/música e dança nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais, além de contemplar a formação cidadã e artística prevista nos dez objetivos gerais desse mesmo documento.

## 2.2 Previsão no plano de contratações anual ou justificativa da ausência de previsão

Os serviços a serem contratados estão contemplados no Plano de Contratações Anual para o Município de Toledo – Paraná publicado no órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 24 de dezembro de 2025, edição nº 4594, especificamente no item 6.12 do referido PCA. A referida inclusão assegura o alinhamento desta demanda ao planejamento estratégico da Administração, garantindo que o desembolso financeiro esteja previsto na programação orçamentária anual e em total consonância com a execução das políticas públicas de educação integral e integrada da Secretaria Municipal de Educação.

Estes serviços enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

## 2.3 Referência aos Instrumentos de Planejamento Programas/Convênios da Secretaria da Educação (Objetivo/Iniciativa).

O registro de preços proposto neste ETP está previsto no instrumento de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA), mais especificamente nos seguintes projetos/atividades: **12.361.0014.6074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, onde define-se que estes projetos são destinados a manutenção das despesas dos programas e eventos contemplados neste processo. Estes programas e eventos, visam promover a introdução e a interação social dos alunos, propiciando a estes um aprofundamento do conhecimento científico, relacionando a teoria e a prática, contextualizando a importância das características físicas, estruturais, históricas e culturais, implementando e complementando as atividades dos programas educacionais desenvolvidos em sala de aula, para os alunos do ensino fundamental, pré-escola e do ensino de jovens e adultos.

## 2.4 Análise e Contratações Anteriores para identificar as inconsistências ocorridas.

Nas soluções anteriormente contratadas, a análise dos processos nº 116/2023 e 31/2024, resultaram em contratações por tipo de veículo e evento a ser atendido. No entanto, na execução destes serviços foram identificadas dificuldades, como por exemplo, empresa contratada não possuir a quantidade de veículos para atendimento simultâneo de acordo com o cronograma dos eventos anexo ao processo, gerando atrasos nos horários definidos, também realização de subcontratação em desconformidade com o contrato.

Já em análise ao processo PE 90/2024, onde foi previsto a divisão das viagens em lotes de acordo com cada tipo de veículo e separando viagens que deveriam ocorrer na mesma data em lotes distintos, pode se observar uma melhora significativa no atendimento aos eventos propostos resultando em maior pontualidade na execução dos trajetos contratados, no entanto ainda ocorreram dificuldades na execução dos lotes devido a não regionalização das escolas

a serem atendidas, ou seja a composição dos lotes não levou em consideração a localização geográfica das escolas. Também ficou constatado a ocorrência de cancelamento dos eventos, principalmente aqueles que ocorrem ao ar livre, influenciados por condições climáticas, o que resultou em viagens contratadas que não foram efetivamente utilizadas, gerando a necessidade de supressão dos contratos dentro do que estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Para sanar estes problemas identificados, optou-se por Registro de Preços, que ocorreu nas **licitações de números 33/2025 e 52/2025**, que evidenciou a eficiência do modelo adotado, o qual previu a regionalização das escolas a serem atendidas em lotes tipificados por veículo e destino a ser atendido, com critérios definidos referente ao quantitativo de veículos necessários para o atendimento a cada LOTE, com a ocorrência dos pagamentos pelos serviços prestados conforme a real necessidade, justificando o Registro de Preço.

Em análise destes dois últimos processos, um ponto de alerta se evidenciou, relacionado ao valor dos deslocamentos com a mesma origem (partindo da mesma região) e destinos muito próximos entre si, o que não justifica a diferença de valores tão expressivas para destinos localizados na área central de Toledo em um raio de 4 km entre os destinos mais extremos desta área.

Com base nos dados das atas de homologação anteriores, é possível identificar discrepâncias significativas de valores para trajetos que possuem a **mesma origem, o mesmo tipo de veículo e destinos situados na área central** de Toledo (raio de até 4 km).

Essas inconsistências, verificadas principalmente no **Pregão Eletrônico nº 052/2025**, são o principal fundamento técnico para o agrupamento de destinos pertencentes a Área Central de Toledo. Abaixo, elenco os exemplos mais latentes:

### 1. Exemplo na Região Rural 5 (Micro-ônibus)

Este é o caso mais extremo de variação de preço para destinos centrais, a partir da mesma origem:

- **Origem:** Rural - Região 5
- **Veículo:** Micro-ônibus
- **Destino Estádio Municipal (Lote 14):** Valor unitário de **R\$ 990,00**.
- **Destino Parque Ecológico Diva Paim Barth (Lote 29):** Valor unitário de **R\$ 500,00**.
- **Diferença:** Uma variação de **quase 100% (R\$ 490,00)** para destinos que são vizinhos, evidenciando uma distorção de mercado causada pela fragmentação excessiva dos itens.

### 2. Exemplo na Região Urbana 2 (Micro-ônibus)

Neste recorte, observa-se como o preço de mercado flutuou de forma desordenada para locais situados no mesmo perímetro urbano central:

- **Origem:** Urbano - Região 2
- **Veículo:** Micro-ônibus
- **Destino Teatro Municipal (Lote 100):** Valor unitário de **R\$ 499,00**.
- **Destino Estádio Municipal (Lote 30):** Valor unitário de **R\$ 770,00**.
- **Destino UNIPAR Campus II (Lote 19):** Valor unitário de **R\$ 990,00**.
- **Análise:** Paga-se quase o **dobro do valor** para levar os mesmos alunos ao Campus II em comparação ao Teatro Municipal, embora a distância e o tempo de percurso sejam tecnicamente equivalentes.

### 3. Exemplo na Região Rural 1 (Micro-ônibus)

Mesmo em trajetos com valores mais elevados devido à distância da área rural, a variação entre destinos centrais persistiu:

- **Origem:** Rural - Região 1
- **Veículo:** Micro-ônibus
- **Destino Estádio Municipal (Lote 1):** Valor unitário de **R\$ 1.524,00**.
- **Destino UNIPAR Campus II (Lote 3):** Valor unitário de **R\$ 1.355,00**.
- **Destino Parque das Águas (Lote 2):** Valor unitário de **R\$ 1.345,00**.
- **Análise:** Uma diferença de **R\$ 179,00 por viagem** entre o Estádio e o Parque das Águas, trajetos que possuem o mesmo custo operacional de combustível e pneus para a contratada.

## Conclusão Técnica

Esses exemplos comprovam que o modelo de licitação anterior permitia que as empresas "equilibrassem" suas propostas de forma aleatória entre os lotes, gerando prejuízo à economicidade do Município. Como os destinos centrais estão em um **raio de até 4 km entre si**, o agrupamento em um único item por lote garante a **isonomia de preços** e impede que a Administração pague valores distintos por serviços que possuem **equivalência operacional e econômica**.

Diante dessa inconsistência, o presente planejamento adota o agrupamento de destinos geográficos similares e a regionalização por origem das escolas, medidas tecnicamente necessárias para garantir a isonomia de preços, a racionalização da fiscalização e o estrito cumprimento do princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Justifica-se o agrupamento dos destinos situados na área central de Toledo em um único item por lote devido à **equivalência operacional e econômica** dos trajetos, que se situam em um raio geográfico restrito (4km), tornando qualquer diferenciação de custos irrelevante. Tal medida visa corrigir as graves discrepâncias de valores verificadas em certames anteriores e racionalizar a gestão contratual pela SMED, permitindo uma fiscalização mais assertiva e o estrito cumprimento do princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Para os itens licitados que necessitam de vários veículos simultaneamente, ou seja, mais de um veículo no mesmo dia e horário para escolas diferentes dentro da mesma região de origem; foram divididos em lotes considerando a região a ser atendida, desta forma todas as escolas municipais estão divididas em 9 regiões considerando a proximidade das escolas entre si, sendo definidas 5 regiões rurais e 4 regiões urbanas, conforme detalhamento constante no **ANEXO I (apenso ao processo)**.

Embora não se trate de um serviço continuado, os eventos tem se repetido ao longo dos anos como pode se observar nos processos citados nesta análise. A divisão em lotes, que variam entre 1 e 6 veículos simultâneos, categorizados por capacidade de passageiros, itinerário e região a ser atendida, possibilitará a ampla concorrência pois não restringirá todas as viagens de um único fornecedor com grande quantitativo de veículos.

## **2.5 Requisitos Necessários para a Contratação**

**2.5.1 Requisitos Gerais.** Para qualificação técnico-operacional, na fase de habilitação deverá ser apresentado no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Considerando tratar-se de Transporte de Escolares, existe a necessidade de vistoria dos veículos e averiguação da documentação dos motoristas junto ao DEPTRANS, tornando-se um requisito para a contratação, resguardando a segurança mínima necessária para o atendimento as viagens dos eventos, que tem como público, crianças da rede municipal de educação.

### **2.5.2 Das Especificações Necessárias para os Veículos e Motoristas**

**Os veículos deverão obrigatoriamente atender os seguintes requisitos:**

- Autorização vigente do DETRAN/PR para funcionamento como veículo de transporte escolar ;
- Ser aprovado anualmente e antes do início da execução dos serviços em vistoria realizada junto a empresa/órgão credenciados pelo INMETRO, com laudo expedido por engenheiro mecânico;
- Ter seus equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;
- Ser aprovado semestralmente nas vistorias realizadas pelo DEPTRANS do município;
- Possuir registro como veículo de passageiros característica comercial ;
- Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
- Ter idade de no máximo 10 (dez) anos;
- Conterem cintos de segurança em número igual ao da capacidade de lotação;
- O contratado deverá, no prazo de até 30 dias após eventual alteração normativa, comprovar a adequação da frota às novas exigências de segurança do CTB ou resoluções do CONTRAN, sob pena de suspensão da execução por falta de condição de habilitação técnica.

**O condutor de veículo deverá satisfazer os seguintes requisitos:**

- Ter idade superior a vinte e um anos;
- Ser habilitado na Categoria "D" há pelo menos 01 (um) ano;
- Não ter cometido nenhuma infração grave e gravíssima, nos últimos 12 (doze) meses, comprovando mediante certidão negativa emitida pelo DETRAN/PR;
- Ser aprovado no exame de avaliação psicológica;

- Apresentar Certidão Negativa referente a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- Ser aprovado em curso “Condutores de Veículos de Transporte de Escolares”, conforme definição do CONTRAN;
- Possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência profissional na condução de veículos para os quais é exigida habilitação de Categoria “D”.
- O contratado deverá, no prazo de até 30 dias após eventual alteração normativa, comprovar a adequação do quadro de motoristas às novas exigências de segurança do CTB ou resoluções do CONTRAN, sob pena de suspensão da execução por falta de condição de habilitação técnica.

### 2.5.3 Dos documentos necessários para a assinatura da Ata de Registro de Preços

- Apresentar para os itens **71229, 71231, 68442, 68443, 68444, 68445 e 68446**, cujo veículo é **MICRO-ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **01 (um) MICRO-ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **2.5.2**.
- Apresentar para os itens **71228, 71230, 71232, 68447, 68448, 68449 e 68450**, cujo veículo é **MICRO-ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **02 (dois) MICRO-ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **2.5.2**.
- Apresentar para o item **71233**, cujo veículo é **MICRO-ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **03 (três) MICRO-ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **2.5.2**.
- Apresentar para os itens **71234, 71235 e 71236**, cujo veículo é **MICRO-ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **05 (cinco) MICRO-ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **2.5.2**.
- Apresentar para os itens **71238, 71240, 68451, 68455, 68456, 68457, 68458 e 68459**, cujo veículo é **ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **01 (um) ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **2.5.2**.
- Apresentar para o item **71241**, cujo veículo é **ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **02 (dois) ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **2.5.2**.
- Apresentar para o item **71239**, cujo veículo é **ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **03 (três) ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **2.5.2**.

· Apresentar para o item **71237**, cujo veículo é **ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **04 (quatro) ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **2.5.2**.

· Apresentar para os itens **71242, 71243 e 71244**, cujo veículo é **ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **05 (cinco) ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **2.5.2**.

· Apresentar para o item **71245**, cujo veículo é **ÔNIBUS**: Declaração de que dispõe de no mínimo **06 (seis) ÔNIBUS**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **2.5.2**.

· Apresentar para os itens **71246, 71249, 71250, 71251, 71252, 68461, 68462, 68463, 68465 e 68466**, cujo veículo é **VAN**: Declaração de que dispõe de no mínimo **01 (uma) VAN**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **2.5.2**.

· Apresentar para os itens **71247, 71248 e 71253**, cujo veículo é **VAN**: Declaração de que dispõe de no mínimo **02 (duas) VAN**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **2.5.2**.

· Apresentar para o item **71254**, cujo veículo é **VAN**: Declaração de que dispõe de no mínimo **03 (três) VAN**, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (**CRLV**) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do **Certificado de Inspeção Veicular - CSV** emitido por empresa credenciada ao INMETRO, **Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros**, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item **2.5.2**.

**2.5.4 Da Subcontratação.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **3 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar as metodologias de implementação de soluções que melhor se adequassem à necessidade da Secretaria da Educação.

**3.1 Análise de Alternativas: Frota Própria vs. Terceirização.** A Administração avaliou a alternativa de ampliação da frota própria para atender à totalidade dos eventos pedagógicos. No entanto, tal opção mostrou-se inviável, pois exigiria um elevado investimento imediato na aquisição de veículos, custos contínuos com manutenção preventiva e corretiva, além da necessidade de contratação de novos motoristas estatutários. Dado que a demanda por transporte para eventos é eventual e concentrada em períodos específicos do calendário escolar, a contratação de serviços de terceiros por demanda (SRP) é a alternativa que apresenta o melhor custo-benefício e eficiência operacional, garantindo que o Município pague apenas pelo serviço efetivamente utilizado.

**3.2 Metodologia de Remuneração e Racionalização Administrativa.** Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de serviço de transporte de passageiros por viagem e não por quilômetro rodado. Identificou-se que o pagamento **por viagem** (ida e volta com roteiro e horário pré-estabelecidos) garante maior **previsibilidade orçamentária** e simplifica a fiscalização, evitando discussões sobre rotas alternativas que poderiam elevar indevidamente o custo contratual no modelo por quilometragem. Ademais, o levantamento considerou as lições aprendidas nos **Pregões 33/2025 e 52/2025** desta Administração, onde a fragmentação excessiva gerou discrepâncias de valores de até 100% para trajetos similares em áreas próximas. O estudo confirmou que o **agrupamento de destinos geográficos situados em um raio de até 4 km** é uma prática aceita pelo TCE-PR (Acórdão nº 1184/25 - Pleno), desde que fundamentada na equivalência operacional e na racionalização administrativa, medida que visa equalizar os preços praticados e otimizar a gestão dos contratos pela SMED.

**3.3 Modalidade de Licitação e Viabilidade.** Durante as verificações, observou-se que a modalidade de licitação mais utilizada foi o Pregão Eletrônico, por se tratar de um objeto comum cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos. Assim, considerando a adoção da solução por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de ampla disponibilidade de fornecedores e de aceitação da estratégia pelos Tribunais de Contas. A pesquisa resultou nas seguintes licitações com requisitos similares ao pretendido:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana: Pregão nº 039/2022.
- Prefeitura Municipal de Gurjão: Pregão nº 010/2023.
- Prefeitura Municipal de Cascavel: Pregão nº 168/2022.

#### **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A solução escolhida consiste na realização de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros através do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, pelo período de 12 meses. O objeto será executado de forma parcelada, por demanda, para atender aos deslocamentos previstos no calendário pedagógico da Secretaria de Educação.

**4.1 Modelagem Logística e Operacional.** Para garantir a eficiência e corrigir distorções de preços verificadas em certames anteriores, a solução adota a seguinte modelagem:

- **Regionalização:** As escolas municipais foram divididas em **09 regiões de origem** (05 rurais e 04 urbanas), visando otimizar o tempo de deslocamento e a pontualidade.
- **Tipificação da Frota:** A contratação contempla veículos tipo **Ônibus** (mín. 42 lugares), **Micro-ônibus** (mín. 29 lugares) e **Van** (mín. 16 lugares), adequando a capacidade à demanda específica de cada turma ou evento.
- **Agrupamento de Destinos:** Os trajetos com destino à Área Central (Teatro, Estádio, UNIPAR II, etc.) foram agrupados em itens únicos por lote, considerando a equivalência operacional em um raio de até 4 km, medida que visa a isonomia de preços e a simplificação da fiscalização.
- **Ordem de Serviço:** Enviada a contratada com antecedência mínima de 7 (sete) dias detalhará quais escolas deverão ser atendidas conforme a região pertencente ao LOTE a ser atendido, bem como detalhará o destino específico pertencente a Área Central de Toledo, indicando o horário e o turno de atendimento. A Ordem de Serviço será enviada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail ou sistema oficial), devendo a contratada confirmar o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

**4.2 Justificativa da Escolha e Interesse Público.** A disponibilidade de transporte é indispensável para materializar o direito à educação integral, conforme o inciso VII do art. 208 da Constituição Federal. O modelo de Registro de Preços mostra-se a solução mais completa, pois permite o pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, absorvendo flutuações geradas por cancelamentos climáticos ou alterações no calendário escolar.

**4.3 Tratamento Diferenciado (LC 123/2006 e Decreto Municipal 1.137/2024).** O procedimento será conduzido observando-se:

1. **Exclusividade para ME/EPP:** Em conformidade com o Art. 48, I da LC 123/2006, os itens ou lotes cujo valor estimado seja de até **R\$ 80.000,00** serão destinados exclusivamente à participação de micro e pequenas empresas.
2. **Prioridade Local (Toledo Compra Toledo):** Aplica-se a prioridade de contratação para ME/EPPs sediadas localmente, conforme o Decreto Municipal nº 1.137/2024, permitindo que estas igualem a melhor oferta caso seu preço seja até **10% superior** ao melhor lance válido. Tal medida visa fomentar o desenvolvimento econômico e social do município e garantir maior celeridade no atendimento administrativo.

**4.1 Estimativa de Quantidades.** O quantitativo de viagens por tipo de veículo é dimensionado pelos seguintes fatores: quantidade de alunos por escola, região a qual a escola pertence e trajeto a ser percorrido, resultando em distâncias médias diferentes para cada região sendo na sua maioria os trajetos das escolas distritais, maior do que os trajetos das escolas do perímetro urbano.

Os quantitativos totais de viagens por tipo de veículo e regiões com as respectivas escolas a serem atendidas estão contemplados na programação para o ano de 2026 encontram-se pormenorizados no **ANEXO II (apenso ao processo)**. O quadro abaixo apresenta os quantitativos por LOTE, observados os critérios para composição dos mesmos:

|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071228                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND        | 20         |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071229                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND        | 5          |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071230                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND        | 7          |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071231                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND        | 5          |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |

|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 071232                                                                    | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 5</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND        | 10         |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
| Necessário 3 (TRÊS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
| <b>Código</b>                                                             | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071233                                                                    | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND        | 22         |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
| <b>Código</b>                                                             | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071234                                                                    | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND        | 34         |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
| <b>Código</b>                                                             | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071235                                                                    | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND        | 30         |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
| <b>Código</b>                                                             | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071236                                                                    | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND        | 34         |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
| Necessário 4 (QUATRO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
| <b>Código</b>                                                             | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 071237                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND        | 11         |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| <b>Código</b>                                                            | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071238                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND        | 2          |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| Necessário 3 (TRÊS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| <b>Código</b>                                                            | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071239                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND        | 9          |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| <b>Código</b>                                                            | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071240                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND        | 1          |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| <b>Código</b>                                                            | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071241                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 5</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND        | 4          |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| <b>Código</b>                                                            | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071242                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND        | 51         |

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| <b>Código</b>                                                            | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071243                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND        | 45         |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| <b>Código</b>                                                            | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071244                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND        | 42         |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| Necessário 6 (SEIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| <b>Código</b>                                                            | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071245                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND        | 34         |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| <b>Código</b>                                                            | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071246                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).     | UND        | 6          |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| <b>Código</b>                                                            | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071247                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).     | UND        | 7          |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |

| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 071248                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 8   |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd |
| 071249                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 9   |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd |
| 071250                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 5</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 3   |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd |
| 071251                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 7   |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd |
| 071252                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 7   |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd |
| 071253                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 9   |

|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
| Necessário 3 (TRÊS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 071254                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 4 X</b> Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND        | 10         |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 068442                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 1 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.                                                                                                                                        | UND        | 4          |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 068443                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 2 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.                                                                                                                                        | UND        | 1          |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 068444                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 3 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.                                                                                                                                        | UND        | 2          |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 068445                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 4 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.                                                                                                                                        | UND        | 1          |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 068446                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 5 X</b> Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.                                                                                                                                        | UND        | 1          |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |

|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 068447                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND        | 7          |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 068448                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND        | 4          |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 068449                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 3</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND        | 8          |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 068450                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 4</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND        | 8          |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 068451                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 1</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.        | UND        | 1          |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 068455                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 5</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.        | UND        | 1          |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> |
| 068456                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.       | UND        | 7          |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |

| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 068457                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 7   |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd |
| 068458                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 3</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 9   |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd |
| 068459                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 4</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 8   |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd |
| 068461                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 2</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.     | UND | 1   |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd |
| 068462                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 3</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.     | UND | 1   |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd |
| 068463                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 4</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.     | UND | 1   |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd |
| 068465                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.    | UND | 1   |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |

| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                      |     |     |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                            | Med | Qtd |
| 068466                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 1   |

## 4.2 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor a ser contratado compreenda aproximadamente **R\$ 554.709,91** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos), com preços unitários definidos de acordo com a **média aritmética simples dos orçamentos** coletados junto a empresas especializadas, em estrita observância ao Art. 30 do Decreto Municipal nº 722/2023.

**4.2.1 Metodologia e Análise Crítica.** Foram desconsiderados valores excessivamente elevados ou manifestamente inexequíveis que pudessem distorcer a realidade econômica do certame. Ademais, a presente pesquisa de preços considerou a nova modelagem de agrupamento de destinos na Área Central, garantindo que o valor médio estimado reflita a equivalência operacional entre trajetos de curta distância (raio de até 4km), corrigindo as discrepâncias verificadas em certames anteriores, como os Pregões nº 33/2025 e 52/2025.

**4.2.2 Memória de Cálculo.** O detalhamento dos orçamentos, os CNPJs das empresas consultadas e a planilha de cálculo da média por lote encontram-se em anexo a este estudo, servindo de base para o valor máximo aceitável a ser fixado no edital.

## 5 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Optou-se pelo parcelamento da contratação em **Lotes**, divididos por **Região de Origem** (9 regiões) e **Tipificação de Veículo** (ônibus, micro-ônibus e van).

**5.1 Ampliação da Competitividade e Inclusão de ME/EPPs.** A divisão do objeto em unidades autônomas fundamenta-se no dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Ao limitar os lotes a uma demanda simultânea de **01 a 06 veículos**, a Administração permite que empresas de diferentes portes participem do certame conforme sua real capacidade operativa, o que atende ao princípio da ampla concorrência e enaltece a política de fomento às empresas locais (Toledo Compra Toledo). Tal medida é estrategicamente necessária para reduzir o risco de itens desertos e para sanar as falhas de execução verificadas em contratos globais anteriores, onde a contratada não possuía frota suficiente para os picos de demanda.

**5.2 Eficiência Logística e Racionalização Administrativa.** Os serviços podem ser realizados de forma independente, tornando o parcelamento geográfico economicamente mais viável, pois otimiza os trajetos a partir das escolas de origem. Adicionalmente, o **agrupamento de destinos na Área Central** dentro de cada lote justifica-se pela equivalência operacional (raio de 4 km), medida tecnicamente necessária para garantir a isonomia de preços e a eficiência na fiscalização contratual, conforme validado pela jurisprudência do Controle Externo.

### 5.1 A CONTRATAÇÃO SERÁ POR ITENS

A contratação será realizada **POR ITENS**, de modo que cada item representa um lote autônomo para fins de julgamento e adjudicação. Esta modelagem foi definida com base na tipificação dos veículos (ônibus, micro-ônibus e van) e na **regionalização das escolas de origem** (9 regiões), visando ampliar a competitividade e garantir a eficiência operacional.

**5.1.1 Estrutura dos Itens e Ampla Concorrência.** A divisão contempla um total de **47 itens/lotos**, variando entre a necessidade de **01 a 06 veículos simultâneos** por item. Tal estratégia fundamenta-se nos seguintes pontos técnicos:

- **Acesso ao Mercado:** Permite que empresas de diferentes portes participem do certame conforme sua capacidade operativa real, evitando a concentração do objeto em um único fornecedor massivo, o que é salutar para a Administração Pública.
- **Redução de Itens Desertos:** Lotes menores e regionalizados tornam a licitação mais atrativa para transportadores

locais (ME/EPPs), reduzindo o risco de falta de interessados.

· **Segurança Operacional:** Caso uma empresa falhe em um item específico, a Secretaria possui outros fornecedores registrados para as demais regiões, mitigando o risco de interrupção total dos programas pedagógicos.

**5.1.2 Detalhamento dos Itens (Memória de Cálculo).** Abaixo, segue a síntese dos itens que compõem o certame, cujos quantitativos foram dimensionados a partir do cronograma de eventos para 2026 (**Anexo II**) e cujos preços de referência estão embasados em pesquisa de preço com coleta de orçamentos, observando-se a média aritmética simples conforme o **Decreto Municipal nº 722/2023**.

| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|---------------|
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
| 071228                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 20  | R\$ 1.225,00   | R\$ 24.500,00 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |                |               |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |                |               |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
| 071229                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 5   | R\$ 1.207,00   | R\$ 6.035,00  |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |                |               |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |                |               |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
| 071230                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 7   | R\$ 1.207,00   | R\$ 8.449,00  |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |                |               |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |                |               |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total   |

| 071231                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 5   | R\$<br>1.207,00 | R\$<br>6.035,00  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|------------------|
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071232                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 5</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 10  | R\$<br>1.207,00 | R\$<br>12.070,00 |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Necessário 3 (TRÊS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071233                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 22  | R\$<br>926,25   | R\$<br>20.377,50 |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071234                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 34  | R\$<br>926,25   | R\$<br>31.492,50 |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |

| 071235                                                                    | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 30  | R\$<br>926,25   | R\$<br>27.787,50 |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|------------------|
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Código                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071236                                                                    | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 29 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 34  | R\$<br>926,25   | R\$<br>31.492,50 |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Necessário 4 (QUATRO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Código                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071237                                                                    | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).        | UND | 11  | R\$<br>1.406,00 | R\$<br>15.466,00 |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Código                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071238                                                                    | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).        | UND | 2   | R\$<br>1.388,00 | R\$<br>2.776,00  |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Necessário 3 (TRÊS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                 |                  |
| Código                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |

| 071239                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 9   | R\$<br>1.388,00 | R\$<br>12.492,00 |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|------------------|
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071240                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 1   | R\$<br>1.388,00 | R\$<br>1.388,00  |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071241                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 5</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).  | UND | 4   | R\$<br>1.388,00 | R\$<br>5.552,00  |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071242                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 51  | R\$<br>1.133,00 | R\$<br>57.783,00 |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |

| 071243                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 45  | R\$<br>1.133,00 | R\$<br>50.985,00 |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|------------------|
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Necessário 5 (CINCO) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071244                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 42  | R\$<br>1.133,00 | R\$<br>47.586,00 |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Necessário 6 (SEIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071245                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 34  | R\$<br>1.133,00 | R\$<br>38.522,00 |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 071246                                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II).     | UND | 6   | R\$<br>1.052,20 | R\$<br>6.313,20  |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                 |                  |
| Código                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |

| 071247                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 7   | R\$<br>1.026,20 | R\$<br>7.183,40 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|-----------------|
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |                 |                 |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |
| 071248                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 8   | R\$<br>1.024,60 | R\$<br>8.196,80 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |                 |                 |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |
| 071249                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 9   | R\$<br>1.024,20 | R\$<br>9.217,80 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |                 |                 |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |
| 071250                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 5</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 3   | R\$<br>1.026,60 | R\$<br>3.079,80 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |                 |                 |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |

| 071251                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 7   | R\$<br>811,20   | R\$<br>5.678,40 |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|-----------------|
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |
| 071252                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 7   | R\$<br>809,20   | R\$<br>5.664,40 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |
| 071253                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 3</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 9   | R\$<br>811,80   | R\$<br>7.306,20 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Necessário 3 (TRÊS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |
| 071254                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com capacidade mínima de 16 passageiros sentados. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 4</b> X Área Central Toledo (Contemplada por um dos seguintes destinos: Biblioteca Pública; Estádio Municipal; Parque das Águas de Toledo; Parque Ecológico Diva Paim Barth; Teatro Municipal ou UNIPAR II). | UND | 10  | R\$<br>811,60   | R\$<br>8.116,00 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                 |                 |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total     |
| 068442                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 1</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.                                                                                                                                        | UND | 4   | R\$<br>1.477,00 | R\$<br>5.908,00 |

|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |                       |                    |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------|--------------------|
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |                       |                    |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |                       |                    |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 068443                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 2</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.  | UND        | 1          | R\$ 1.391,00          | R\$ 1.391,00       |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |                       |                    |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |                       |                    |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 068444                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 3</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.  | UND        | 2          | R\$ 1.369,70          | R\$ 2.739,40       |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |                       |                    |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |                       |                    |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 068445                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 4</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.  | UND        | 1          | R\$ 1.316,00          | R\$ 1.316,00       |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |                       |                    |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |                       |                    |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 068446                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 5</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.  | UND        | 1          | R\$ 1.375,00          | R\$ 1.375,00       |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |                       |                    |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |                       |                    |
| <b>Código</b>                                                           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Med</b> | <b>Qtd</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 068447                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND        | 7          | R\$ 1.140,80          | R\$ 7.985,60       |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |                       |                    |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                               |            |            |                       |                    |

| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|--------------|
| 068448                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 4   | R\$ 1.275,35   | R\$ 5.101,40 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |              |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |              |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
| 068449                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 3</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 8   | R\$ 1.119,00   | R\$ 8.952,00 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |              |
| Necessário 2 (DOIS) veículos com motoristas para atendimento simultâneo |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |              |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
| 068450                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>MICRO-ÔNIBUS</b> com no mínimo 28 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 4</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 8   | R\$ 1.119,00   | R\$ 8.952,00 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |              |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |              |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
| 068451                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 1</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.        | UND | 1   | R\$ 1.637,60   | R\$ 1.637,60 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |              |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |              |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
| 068455                                                                  | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 5</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.        | UND | 1   | R\$ 1.513,26   | R\$ 1.513,26 |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |              |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento                |                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                |              |
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |

| 068456                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 7   | R\$<br>1.322,80 | R\$<br>9.259,60  |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|------------------|
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                  |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                  |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 068457                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 7   | R\$<br>1.302,00 | R\$<br>9.114,00  |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                  |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                  |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 068458                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 3</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 9   | R\$<br>1.302,00 | R\$<br>11.718,00 |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                  |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                  |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 068459                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>ÔNIBUS</b> com no mínimo 42 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 4</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 8   | R\$<br>1.397,46 | R\$<br>11.179,64 |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                  |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                  |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 068461                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 2</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.     | UND | 1   | R\$<br>1.163,40 | R\$<br>1.163,40  |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                  |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                  |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Med | Qtd | Valor Unitário  | Valor Total      |
| 068462                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 3</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.     | UND | 1   | R\$<br>940,37   | R\$ 940,37       |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                 |                  |

| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                      |     |     |                |                       |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|-----------------------|
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                            | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total           |
| 068463                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas <b>RURAL - Região 4</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros.  | UND | 1   | R\$ 1.098,00   | R\$ 1.098,00          |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                      |     |     |                |                       |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                            | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total           |
| 068465                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 1</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 1   | R\$ 914,60     | R\$ 914,60            |
| Necessário 1 (UM) veículo com motorista para atendimento |                                                                                                                                                                                                                      |     |     |                |                       |
| Código                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                            | Med | Qtd | Valor Unitário | Valor Total           |
| 068466                                                   | Serviço de transporte de passageiros (ida e volta) em <b>VAN</b> com no mínimo 15 lugares. TRAJETO: Escolas <b>URBANO - Região 2</b> X Nascente Rio Toledo, São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Parque dos Pioneiros. | UND | 1   | R\$ 906,00     | R\$ 906,00            |
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                      |     |     | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 554.709,91</b> |

## 6 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao Art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Administração antes da formalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos derivados:

**6.1 Verificação da Qualificação Técnica e Cadastro no DEPTRANS.** Conforme estabelecido nos requisitos de segurança (Item 2.5), a Secretaria da Educação (SMED) deverá realizar, em conjunto com o Departamento de Trânsito (DEPTRANS), a **conferência rigorosa da documentação** e a **vistoria física obrigatória** dos veículos e motoristas indicados. Esta ação prévia é indispensável para atestar o cumprimento das exigências de idade da frota (máximo de 10 anos) e a habilitação especializada dos condutores, garantindo a segurança dos estudantes antes do início operacional.

**6.2 Implementação de Ferramentas Digitais de Controle e Agenda.** Conforme a necessidade identificada pela área técnica, a SMED implementará, previamente ao serviço, ferramentas de controle para organização de agendas e comunicação entre os setores envolvidos (Pedagógico, Transporte Escolar e Escolas).

- **Gestão Digital:** Priorizar-se-á o uso de **planilhas em software específico com compartilhamento em rede**, permitindo que os servidores municipais envolvidos visualizem o cronograma em tempo real.
- **Fluxo de Ordens de Serviço:** Este ambiente digital servirá de base para a emissão das Ordens de Serviço com a antecedência mínima de 7 (sete) dias prevista neste planejamento.

**6.3 Reunião Inicial de Alinhamento e Designação de Fiscais.** O gestor do contrato convocará uma **reunião inicial** com o representante da contratada e os fiscais designados, conforme autoriza o Art. 148 do Decreto Municipal nº 722/2023. O objetivo será alinhar o protocolo de comunicação eletrônica, os fluxos de agendamento

digital e os critérios de aceitação de cada viagem, visando mitigar riscos de falhas na execução relatados em contratações anteriores.

**6.4 Publicidade e Eficácia do Ajuste.** Deverá ser assegurada a divulgação da Ata de Registro de Preços e dos atos de convocação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, condição indispensável para a eficácia do contrato e transparência do processo, conforme exigido pela legislação vigente.

## 7 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em observância ao Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, identificaram-se as seguintes relações de afinidade e dependência para esta contratação:

**7.1 Contratações Correlatas.** A presente demanda guarda correlação com as contratações anteriores de transporte para eventos pedagógicos, como os **Pregões nº 090/2024, 033/2025 e 052/2025**. Esclarece-se que, embora os objetos sejam similares (transporte de passageiros), o presente processo refere-se exclusivamente ao calendário de eventos e programas do **exercício de 2026**, tratando-se de ciclos subsequentes que não geram conflito de datas ou itinerários com os processos citados. Ademais, esta contratação correlaciona-se com o serviço de **Transporte Escolar Regular (Linhas Diárias)** do Município. No entanto, os objetos são distintos e autônomos: enquanto o transporte regular atende ao deslocamento residência-escola, esta contratação atende especificamente a atividades extracurriculares e pedagógicas sazonais.

**7.2 Contratações Interdependentes.** A eficácia desta contratação é dependente das seguintes ações e instrumentos:

- 1. Calendário Escolar e Projetos Pedagógicos:** A execução das viagens está vinculada à efetiva realização dos eventos previstos no **ANEXO II** (FLIT, FeeToledo, PROERD, Conhecendo Toledo, etc.). Cancelamentos climáticos ou alterações no cronograma escolar afetam diretamente o cronograma de ordens de serviço.
- 2. Fiscalização do DEPTRANS:** Conforme estabelecido nos requisitos de segurança (Item 2.5), a prestação do serviço é interdependente da prévia vistoria e certificação cadastral dos veículos e motoristas junto ao Departamento de Trânsito, sob pena de impossibilidade de início operacional.
- 3. Dotação Orçamentária:** A contratação depende da disponibilidade de recursos vinculados à Secretaria de Educação para o exercício de 2026.

## 8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação desta solução, a Administração Municipal de Toledo busca alcançar os seguintes resultados diretos e indiretos:

**8.1 Eficiência Logística e Garantia do Direito à Educação.** O principal resultado é a garantia da disponibilidade de frota segura e motoristas qualificados em datas e horários pré-estabelecidos, assegurando que os estudantes da rede municipal participem integralmente dos programas pedagógicos e eventos extracurriculares. A regionalização por origem (9 regiões) e o cronograma pormenorizado no **ANEXO II** permitirão uma estrutura organizacional otimizada, reduzindo significativamente os atrasos relatados em contratações anteriores.

**8.2 Economicidade e Isonomia de Preços.** Através do **agrupamento de destinos na Área Central**, pretende-se eliminar as discrepâncias de valores verificadas nos **Pregões 33/2025 e 52/2025**, equalizando o custo operacional de trajetos com distâncias similares (raio de 4 km). Este modelo garante que o Município pague um preço justo e isonômico, evitando sobrepreço em itens fragmentados.

**8.3 Ampliação da Competitividade e Fomento Local.** A divisão do objeto em 47 itens autônomos, com demanda simultânea limitada a no máximo 06 veículos, visa ampliar a ampla concorrência. O resultado esperado é a redução de itens desertos e a efetiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) locais, em consonância com o programa **"Toledo Compra Toledo"** e com a **LC nº 123/2006**.

**8.4 Mitigação de Riscos e Segurança Jurídica.** O modelo de **Registro de Preços** permite o pagamento pela real necessidade, absorvendo flutuações geradas por cancelamentos climáticos sem a necessidade de processos burocráticos de supressão contratual. Além disso, a obrigatoriedade de vistoria prévia pelo **DEPTRANS** e o cadastro de motoristas garantem um resultado de risco controlado, priorizando a segurança física dos alunos.

**8.5 Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos.** A utilização de ferramentas digitais e agendas compartilhadas para a gestão das **Ordens de Serviço** racionalizará o trabalho dos fiscais da SMED, permitindo uma comunicação ágil e um controle rigoroso do saldo da Ata, evitando a aplicação inoportuna ou ilícita de recursos públicos.

## **9 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A prestação dos serviços de transporte gera impactos ambientais inerentes à atividade, como a emissão de gases de efeito estufa (CO<sub>2</sub>), poluição sonora e o consumo de recursos naturais não renováveis (combustíveis fósseis). Para mitigar esses efeitos, a Administração adota as seguintes medidas:

**9.1 Medidas Mitigadoras Operacionais (Controle da Frota).** Conforme estabelecido nos requisitos técnicos deste planejamento (Item 2.5.2), a contratação impõe limites que visam reduzir o impacto ambiental direto:

- **Idade Máxima da Frota:** A exigência de veículos com no máximo **10 anos (ônibus/micro-ônibus e van)** garante o uso de tecnologias de motorização mais modernas e menos poluentes, atendendo a padrões de emissão mais rigorosos do que frotas antigas.
- **Vistorias e Inspeções:** A obrigatoriedade de vistorias semestrais pelo **DEPTRANS** e inspeções anuais creditadas pelo **INMETRO** assegura que os veículos operem em condições mecânicas ideais, prevenindo o excesso de fumaça e a poluição sonora por falhas de manutenção.
- **Racionalização Logística:** A estratégia de **regionalização das escolas em 9 polos** e o agrupamento de destinos visam otimizar a roteirização, reduzindo a quilometragem total percorrida e, conseqüentemente, o consumo de combustível e a emissão de poluentes.

**9.2 Impacto Positivo: O Transporte Coletivo como amenizador.** O transporte escolar atua como um amenizador dos impactos ambientais urbanos. Ao projetar rotas que atendem à coletividade dos alunos, diminui-se drasticamente a quantidade de veículos particulares circulando nas vias públicas e no entorno das escolas, reduzindo o congestionamento e a quantidade de carbono emitido por passageiro transportado.

**9.3 Conscientização e Educação Ambiental (SMED/SMMA).** A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, promove ações de conscientização voltadas para a conservação ambiental e a construção de uma sociedade autossustentável. Entre as ações implementadas nas escolas municipais, destacam-se:

- Reaproveitamento de compostos orgânicos e coleta de recicláveis.
- Uso de água das chuvas através de cisternas.
- Ações de reflorestamento pedagógico para melhoria da qualidade do ar. Essas iniciativas visam despertar nos alunos um pensamento crítico sobre a preservação do meio ambiente, compensando indiretamente os impactos gerados pela logística escolar.

## **10 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a presente contratação, por entender que a solução modelada é a que melhor atende ao interesse público e institucional da Secretaria Municipal de Educação. O presente estudo encontra-se em estrita consonância com os elementos obrigatórios previstos no **Art. 18, § 1º, incisos I, IV, VI, VIII e XIII da Lei nº 14.133/2021**.

**10.1 Justificativa da Viabilidade Técnica e Operacional.** A viabilidade técnica fundamenta-se na **regionalização do atendimento (9 regiões)** e na **tipificação rigorosa da frota**, medidas que corrigem as falhas de pontualidade e capacidade operativa verificadas em processos anteriores. A exigência de vistoria prévia pelo **DEPTRANS** e o cadastramento obrigatório de motoristas garantem um controle de riscos robusto, priorizando a segurança física dos alunos da rede municipal.

**10.2 Viabilidade Econômica e Eficiência.** A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com pagamento por viagem, mostra-se a alternativa mais econômica, pois absorve flutuações do calendário escolar e fatores climáticos sem ônus para o erário. Ademais, o **agrupamento de destinos na Área Central** (num raio de até 4 km) elimina discrepâncias injustificáveis de preços, garantindo a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa.

**10.3 Conclusão.** Trata-se de um serviço essencial para a materialização do direito à educação integral, permitindo que os estudantes participem de programas pedagógicos extracurriculares que complementam as atividades de sala de aula. Considerando que os requisitos listados atendem adequadamente à demanda, que os custos estimados refletem a realidade de mercado e que os riscos identificados são integralmente administráveis, **RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.**

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

**Alessandro Heidemann**  
Analista em Administração e Planejamento I  
Responsável pela elaboração

**Aprovação**

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

**Janice Aparecida de Souza Salvador**  
Secretária da Educação do Município de Toledo  
Portaria 07/2025



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Heidemann, Analista em Administração e Planejamento I**, em 09/06/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janice Aparecida de Souza Salvador, Secretário(a) da Educação**, em 09/06/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0175874** e o código CRC **D63B5523**.

Rua General Rondon, 2195 Toledo - PR, CEP 85902-090, (45) 3196-3544  
[transporte.escolar@toledo.pr.gov.br](mailto:transporte.escolar@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

ANEXO 03  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº **XX**/2026

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **XX**/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO 04 DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: ..... FONE: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b)** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c)** Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d)** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e)** Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f)** Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g)** Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM ( ) NÃO ( )**.

....., ..... de ..... de 2026.

-----  
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO 05

### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

#### 2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa**



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO 06

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARIO CÉSAR COSTENARO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 13240795 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 564.268.449-34 e pelo \_\_\_\_\_, e de outro lado a empresa:

**FORNECEDORA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob Nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual Nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal/ISS Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da CI/RG Nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF Nº \_\_\_\_\_, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte de passageiros, com execução por demanda, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino. O serviço será prestado em veículos tipo ÔNIBUS (mín. 42 passageiros), MICRO-ÔNIBUS (mín. 29 passageiros) e VAN (mín. 16 passageiros), conforme a seguir:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID. | MARCA | VALOR POR ITEM | VALOR TOTAL |
|------|--------|-----------|------|-------|-------|----------------|-------------|
| 1    |        |           |      |       |       |                |             |
| 2    |        |           |      |       |       |                |             |

#### **1.2.** Documentação necessária para assinatura do contrato .

**1.2.1.** Apresentar para os lotes 03, 09, 28, 29, 30, 31 e 32, cujo veículo é MICRO-ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 01 (um) MICRO-ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

1.2.2. Apresentar para os lotes 08, 04, 05, 33, 34, 35 e 36, cujo veículo é MICRO-ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 02 (dois) MICRO-ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

1.2.3. Apresentar para o lote 06, cujo veículo é MICRO-ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 03 (três) MICRO-ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

1.2.4. Apresentar para os lotes 01, 07 e 02, cujo veículo é MICRO-ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 05 (cinco) MICRO-ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

1.2.5. Apresentar para os lotes 16, 17, 38, 37, 39, 40, 41 e 42, cujo veículo é ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 01 (um) ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

1.2.6. Apresentar para o lote 14, cujo veículo é ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 02 (dois) ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

1.2.7. Apresentar para o lote 11, cujo veículo é ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 03 (três) ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

1.2.8. Apresentar para o lote 10, cujo veículo é ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 04 (quatro) ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

1.2.9. Apresentar para os lotes 15, 18 e 12, cujo veículo é ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 05 (cinco) ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do termo de referência.

1.2.10. Apresentar para o lote 13, cujo veículo é ÔNIBUS: Declaração de que dispõe de no mínimo 06 (seis) ÔNIBUS, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

1.2.11. Apresentar para os lotes 23, 21, 24, 22, 25, 45, 46, 43, 44 e 47, cujo veículo é VAN: Declaração de que dispõe de no mínimo 01 (uma) VAN, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1.

1.2.12. Apresentar para os lotes 19, 20 e 26, cujo veículo é VAN: Declaração de que dispõe de no mínimo 02 (duas) VAN, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

1.2.13. Apresentar para o lote 28, cujo veículo é VAN: Declaração de que dispõe de no mínimo 03 (três) VAN, relacionando as respectivas placas, anexando: cópia do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do respectivo veículo (próprio, locado/arrendado ou comodato), cópia do Certificado de Inspeção Veicular - CSV emitido por empresa credenciada ao INMETRO, Certificado Cadastral Serviço de Transporte Escolar de Passageiros, emitido pelo DEPTRANS do município, atestando a conformidade do veículo e motorista quando satisfeitos os requisitos mínimos elencados no item 6.1 do Termo de Referência.

1.3. São documentos que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Termo de Referência; (0192298)

1.3.2. Estudo Técnico Preliminar. (0175874)

1.3.3. Edital da Licitação;

1.3.4. Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.3.6. Legislações complementares.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente ata de registro de preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º XX/2026**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 722 de 22 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

## 3. DO VALOR

3.1. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R\$ .....** (.....).

3.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

3.3. Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das

#### **4. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**4.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços.

4.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do art. 123 do Decreto Municipal nº 722/2023.

#### **4.2. Condições e Prazos de Execução**

4.2.1. A execução do serviço deverá acontecer conforme demanda da Secretaria de Educação, a qual encaminhará Ordem de Serviço/Cronograma à empresa com antecedência mínima de 07 (sete) dias, indicando escolas de origem, o destino da área central, data, horário e tipo de veículo.

4.2.2. A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.2.3. A conformidade de cada viagem será conferida em formulário eletrônico, por profissional da Secretaria Municipal de Educação – SMED, responsável pelo acompanhamento dos alunos na viagem em questão, conforme critérios definidos no Anexo IV – Ficha Avaliação Prestação de Serviço (apenso ao processo), referente a cada trajeto percorrido (viagem).

4.2.4. A execução do serviço será permanentemente monitorada quanto à regularidade documental e segurança, sendo proibida a utilização de frota ou condutor que não possua certificação ativa no Município.

4.2.4.1. Verificação de Frota Própria/Existente: Caso a empresa contratada opte por utilizar veículos e motoristas que já integram o cadastro das ROTAS diárias do Transporte Escolar Municipal, a SMED realizará a conferência interna da regularidade de forma simplificada, validando se as vistorias semestrais do DEPTRANS e as inspeções do INMETRO estão em dia.

4.2.4.2. Cadastro de Nova Frota/Condutores: Veículos e motoristas que não possuam cadastro prévio junto à SMED deverão, obrigatoriamente, realizar o credenciamento perante a Secretaria antes de iniciar qualquer viagem, apresentando todos os documentos exigidos nos requisitos de segurança (Item 6.1 do termo de referência) e submetendo-se à vistoria física obrigatória junto ao DEPTRANS de Toledo.

4.2.5. Os trajetos detalhados por região encontram-se no Anexo II ( 0175940)

#### **4.3. Dos Contratos Derivados**

4.3.1. As contratações decorrentes deste processo serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3.2. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.3.3. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

4.3.4. Exaurida a capacidade de fornecimento/execução dos serviços do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.3.5. Os contratos celebrados em decorrência deste processo, estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3.5.1. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado.

4.3.5.2. A duração dos contratos decorrentes deste processo, deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3.6. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

**4.4. Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.5. Garantia da contratação:** Não haverá exigência de garantia contratual de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, pois o pagamento será efetuado exclusivamente após a efetiva execução do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**5.1.** A avaliação da execução do objeto (viagens executadas/mês) utilizará o Instrumento de Medição de Resultado - IMR (ANEXO IV - (0175874) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.1.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

| INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adequação dos serviços prestados à rotina de trabalho e Resultados dos Serviços, na execução do transporte com roteiros definidos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Item                                                                                                                              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Finalidade</b>                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>* Realizar o cumprimento integral dos serviços relacionados no Termo de Referência e dos resultados esperados para a execução de transporte de passageiros com datas e roteiros definidos, nos aspectos da periodicidade, pontualidade, integridade, higiene e segurança.</li><li>* Garantir que os veículos e seus respectivos equipamentos de sinalização e segurança, bem como a conduta profissional dos motoristas estejam de acordo com as definições e objetivos propostos no Termo de Referência.</li></ul>                                   |
| <b>Meta a cumprir</b>                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>* Cumprir todos os cronogramas de execução dos serviços nos horários estabelecidos;</li><li>* Garantir a segurança no transporte dos usuários;</li><li>* Manter o veículo com todos os seus equipamentos de segurança, acessórios e documentos em regularidade;</li><li>* Relatar todas as alterações e/ou intercorrências divergentes ao estabelecido;</li><li>* Tratar todos os usuários com respeito, educação e ética;</li><li>* Manter o veículo sempre limpo;</li><li>* Garantir que nenhuma pessoa não autorizada seja transportada.</li></ul> |
| <b>Instrumento de medição</b>                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>* Verificação do cumprimento dos cronogramas e roteiros de transporte;</li><li>* Averiguação visual realizada pela servidores que acompanharão os alunos;</li><li>* Utilização de check-list padronizado;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Forma de acompanhamento</b>                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>* Ordens de Serviço/Empenhos dentro do período de referência, devidamente avaliadas pela Fiscalização.</li><li>* Check-list específico, feita por inspeção dos serviços nas áreas atendidas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Periodicidade</b>                                                                                                              | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Início de vigência</b>                                      | A partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento congênere                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Faixa/Número de Ocorrências/Ajuste no Pagamento/Sanções</b> | Faixa 1 – Nenhuma ocorrência = <b>100%</b> da viagem executada<br>Faixa 2 – 01 ocorrência = <b>97%</b> da viagem executada<br>Faixa 3 – 02 ocorrências = <b>94%</b> da viagem executada<br>Faixa 4 – 03 ocorrências = <b>91%</b> da viagem executada<br>Faixa 5 – 04 ocorrências = <b>88%</b> da viagem executada<br>Faixa 6 – 05 ocorrências = <b>85%</b> da viagem executada<br>Faixa 7 – 06 ocorrências = <b>82%</b> da viagem executada<br>Faixa 8 – 07 ocorrências = <b>79%</b> da viagem executada<br>Faixa 9 – 08 ocorrências = <b>76%</b> da viagem executada<br>Faixa 10 – acima de 08 ocorrências – <b>penalidade de advertência</b> |
| <b>Observações</b>                                             | Os serviços medidos para fins de avaliação do Indicador de Produção estarão concentrados na quantidade e qualidade de execução completa das demandas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

5.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.1.2.1. não produziu os resultados acordados;

5.1.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.1.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 5.2. Critérios de Recebimento

5.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da execução de cada trajeto, pelo profissional da Secretaria responsável pelo acompanhamento, mediante preenchimento da Ficha de Avaliação (Anexo IV), verificando-se a conformidade técnica e de segurança.

5.2.1.1. Para efeito de faturamento mensal, o fiscal técnico consolidará os resultados das fichas individuais e apurará o desempenho global da contratada em consonância com o Instrumento de Medição de Resultado - IMR.

5.2.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.2.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.2.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.2.1.2. Direito de Manifestação: Após a apuração mensal do IMR, a contratada será formalmente cientificada do resultado e de eventuais glosas, podendo manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme exige o Art. 160, § 2º do Decreto Municipal nº 722/2023.

5.2.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.2.1.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

5.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, às custas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.2.3. O recebimento DEFINITIVO ocorrerá no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, contados do encerramento do prazo de manifestação da contratada ou da análise de sua defesa, obedecendo às seguintes diretrizes:

5.2.3.1. Emissão de documento comprobatório da avaliação mensal, com menção ao desempenho global (IMR) e eventuais glosas aplicadas;

5.2.3.2. Análise de Conformidade: Realizar a análise minuciosa dos relatórios e da documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação, solicitar as correções à contratada;

5.2.3.3. Termo Circunstanciado: Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo, servindo de base para a liquidação da despesa;

5.2.3.4. Autorização de Faturamento: Somente após o recebimento definitivo, a SMED comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado (líquido de glosas), sob pena de devolução do documento fiscal incorreto.

5.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução de trajetos específicos, será observado o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, liberando-se o pagamento da parcela incontroversa para fins de liquidação.

5.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela segurança do transporte nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **5.3. Prazo e Forma de Pagamento**

5.3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto contratado (após o aceite definitivo).

5.3.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.3.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, pela variação do IPCA, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

5.3.4. O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN nº 001/2023 SEFA e IN nº 002/2025-SEFA (disponível no link [https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria\\_fazenda\\_captacao\\_recursos/fazenda](https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda)).

### **5.4. Condições de Pagamento**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o fornecedor não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.13. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.

## **5.5. Antecipação de Pagamento**

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais

vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

## **5.6. O fornecedor obriga-se a observar:**

a) Deverá ser retido 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra em favor do INSS, ou 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), quando a contratada for optante pela Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB). Na hipótese de isenção ou imunidade, a contratada deverá apresentar o respectivo fundamento legal.

b) A Contratada deverá calcular o ISS sobre o valor integral dos serviços, conforme a legislação aplicável, ou comprovar, nos termos da lei, eventual isenção ou imunidade. Havendo subcontratação dos serviços, a Contratada deverá apresentar o DAM – Documento de Arrecadação Municipal, comprovando o recolhimento, em favor do Município de Toledo-PR, do ISS incidente sobre os serviços do subcontratado, caso contrário o valor será retido na fonte.

c) Deverá ser retido o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), observado, no caso de pessoa física, o disposto na Tabela Progressiva, e, no caso de pessoa jurídica, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, o Decreto Municipal n.º 891/2023 e a legislação vigente. Na hipótese de isenção ou imunidade, a Contratada deverá apresentar o respectivo fundamento legal. O Comprovante de Retenção estará disponível no sistema eletrônico indicado pela Administração:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/pagamentosFornecedor>

d) A Contratada deverá observar as Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Fazenda, disponíveis no sítio eletrônico oficial:

[https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria\\_fazenda\\_captacao\\_recursos/fazenda](https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda)

e) A programação de pagamento, o acompanhamento da liquidação da Nota Fiscal ou documento equivalente e o Relatório das retenções do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) estarão disponíveis nos links eletrônicos indicados:

EXTRATO MOVIMENTAÇÃO POR FORNECEDOR

<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/extratoFornecedor>

PAGAMENTOS / RETENÇÕES POR FORNECEDOR

<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/pagamentosFornecedor>

## **6. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser revistos para estabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato e caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**6.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

6.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

6.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

6.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

6.3.3.1 Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

6.3.3.2 Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no subitem 6.3.3.

6.3.3.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro serão registrados nos autos do processo licitatório e respondidos no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, conforme o Art. 146 do Decreto Municipal nº 722/2023.

**6.4.** Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

**6.5.** O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

6.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos as viagens/serviços empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

**6.6.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**6.7.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.8.** Liberado o fornecedor na forma do subitem 6.7, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

**6.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## **7 . ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**7.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **8. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Os critérios para gestão da ata de registro de preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo do processo licitatório.

## **9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**9.1.** São obrigações da Administração:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

9.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6 Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

9.1.7 Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

9.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**9.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA (CONTRATADA)**

**10.1.** O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para o início da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.9. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.11. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.12. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

10.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.1.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às

recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.22. Submeter previamente, por escrito, à Administração, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**11.1.** As obrigações pertencentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo ao processo.

## **12. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

**12.1.** Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente ata de registro de preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a Secretária da Educação obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto desta ata de registro de preços.

**12.2.** Ficam designados para fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços os servidores Solange Brito de Carvalho Ribeiro e Geovane Jose Philippsen.

**12.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.5.** O Procurador-Geral analisou a ata de registro de preços sob a ótica jurídica para assegurar que foram observadas as formalidades e está em conformidade com a legislação.

## **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do da Ata de Registro de Preços e Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (viagem solicitada), até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.4.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

**13.3.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

**13.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações

dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**13.8.** A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**13.9.** A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**13.11.** Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **14. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I. for liberado;
- II. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- V. não aceitar o preço revisado pela Administração.

**14.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I. pelo decurso do prazo de vigência;
- II. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**14.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.3.1.** O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

**14.3.2.** A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

## **15. CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**15.1.** Os licitantes devem observar e a Fornecedor deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal

nº 720, de 05 de outubro de 2015.

**15.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

**16.2.** A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

**16.3.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 722/2023, e demais legislações pertinentes.

**16.4.** E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

SEC DE .....

CONTRATADA

Minuta elaborada por Milene S. Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Milene dos Santos Pereira, Analista em Administração e Planejamento I**, em 03/08/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **0218095** e o código CRC **70D3C2BE**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2151  
documentos.licitacao@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.09.022385/2026-03

Documento nº 0218095v9